

Planejamento de Atividades Docentes Faculdade de Direito FURG - 2017

Plano de Trabalho		Faculdade de Direito - Campus Rio Grande							
Anderson Orestes Cavalcante Lobato		Professor Federal Carreira lei 12.772 - 40 horas c/ D.E							
Anderson Orestes Cavalcante Lobato	%	Curso	Nível	Orint?	Turmas	Periodic.	Sem (1/2)	CHS (aula)	Comp. Anual
Ciência Política, Estado e Constituição(08258)	80,00	DIR (051/052)	GRAD		AB	Anual		8	12,80
Direito Ambiental (08275)	5,00	DIR(051/052)	GRAD		AB	Anual		4	0,40
Metodologia da Pesquisa Jurídica (08049P)	10,00	MDIR(1006)	MEST		U	Semestral	1	3	0,30
Ciência, Tec. e Sust. e reperc. no Direito (08055P)	20,00	MDIR(1006)	MEST		U	Semestral	1	3	0,60
Constituição e Justiça Social (08051P)	20,00	MDIR(1006)	MEST		U	Semestral	2	3	0,60
Pesquisa em Direito (08389)	100,00	DIR(051/052)	GRAD	s	AL	Anual		2	2,00
Elaboração de Dissertação I (08060P)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	AL	Semestral	1	4	2,00
Elaboração de Dissertação II (08061P)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	AL	Semestral	2	4	2,00
Estágio Docência (08095P)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	AL	Semestral	1	2	1,00
Prática de Docência (a ser criada)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	AL	Semestral	2	2	1,00
2. Orientações Diversas (2017) :	2.1. Tese:	0	2.2 Dissertacao	2	2.3.Projetos	0	2.4 TCC	2	22,70
2.5 Estágio de Docencia, monitoria ou Residencia	2,00	2.5.E.Externo	0,00	2.6 Subtração	8,00	Total Orient.			1,00
3. Carga Horária em Atividades Administrativas (2017):									
Coordenador Adjunto Mestrado em Direito e Justiça Social/Membro Câmara Pos									4,00
Membro suplente CPPD/CONSUN									4,00
Coordenador Curso de Graduação/Membro do NDE/Câmara de Graduação									20,00
Membro Comissão Ação Afirmativa/Membro Comissão Quotas Raciais									4,00
Membro suplente do Comitê de Ciência, Tecnologia e Inovação/Presidente do Comitê de Desfazimento de obras FURG									4,00
4. Carga Horária em outras atividades / observações (2017):									
Atuação eventual como consultor/avaliador do MEC/INEP n.t das respectivas designações.									
5. Total de Carga Horária									59,70
6. Atividades de capacitação, de atualização ou difusão de conhecimentos científicos, incluídas a participação em eventos externos, com ou sem apresentação de trabalhos científicos (Art 1o , IV, Deliberação 02-2012 CONFADIR) - 2017 - 2032									
Participação em eventos científicos nacionais e internacionais, com vistas ao fomento da produtividade, intercâmbio ou capacitação, no interesse da instituição e da socialização do conhecimento, incluindo bancas examinadoras.									
7. Atividades relevantes externas à universidade que eventualmente colidam ou possam colidir com os horários de trabalho dos docentes, em qualquer regime de trabalho (Art 1o , VI, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR)									
8. Percepções de valores e exercício de atividades por docentes em Regime de Dedicção Exclusiva nos termos do Art. 21, da lei 12.772/2012 (Art 1o , V, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR) - 2017 - 2032									
8.1 -Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias, bolsas ou remunerações e o exercício das atividades referidas nos incisos I,II,III, IV, V, VI,VII, IX,X do Art. 21 da Art. 21, da lei 12.772/2012, incluídas aqui as retribuições relativas às participações em Comissões MEC/INEP OAB									
8.2 - Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias e o exercício de atividades referidas nos incisos VIII, XI e XII do Art. 21 da Art. 21, da lei 12.772/2012 , observados os termos e limites da referida norma, da Deliberação CODEP 020/2003 da FURG e da Deliberação CONFADIR 02/2012, abrangendo: a) palestras, conferências, atividades artísticas e culturais (inciso VIII), respeitado o limite de 30 horas anuais; b) atuação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão (inciso X) e; c) colaboração em assuntos de especialidade do docente jurista, abrangendo até o máximo de 24 atuações anuais em atividades de capacitação, consultoria, advocacia judicial ou extrajudicial (inciso XI), respeitados os limites de 416 horas anuais e de 8 horas semanais no somatório das atividades relativas aos incisos X e XI.									
Observação: Os conhecimentos decorrentes das atividades referidas nos itens 6,7 e 8 contribuirão para o enriquecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão por meio de uma das estratégias referidas no § 11º do Art. 1o da Deliberação 02-2012 CONFADIR. O exercício dessas atividades, em qualquer caso, implicará também no compromisso do docente com o não prejuízo às atividades de classe, preferencialmente pela não colisão das atividades propostas com as de classe ou, caso subsista a colisão, com a utilização de uma das estratégias, dentro dos limites do Art. 3o da mesma norma, para supri-la, bem como com a devida compensação dos horários de trabalho que eventualmente tenham sido sobrepostos pelas referidas atividades.									

Planejamento de Atividades Docentes Faculdade de Direito FURG - 2017

Plano de Trabalho		Faculdade de Direito - Campus Santa Vitória do Palmar								
Camila Feix Vidal		Professor Federal Carreira lei 12.772 - 40 horas c/ D.E								
1. Disciplinas :	%	Curso	Nível	Orient?	Turmas	Periodic.	Sem (1/2)	CHS (aula)	Comp. Anual	
Teoria Geral das Relações Internacionais I (08328)	100,00	RI (188)-SVP	GRAD		U	Semestral	1	4	4,00	
Teoria Geral das Relações Internacionais II (08331)	100,00	RI (188)-SVP	GRAD		U	Semestral	2	4	4,00	
Diplomacia (08350)	100,00	RI (188)-SVP	GRAD		U	Semestral	2	4	4,00	
Relações Internacionais da América do Norte (08354)	100,00	RI (188)-SVP	GRAD		U	Semestral	1	4	4,00	
Pesquisa em Relações Internacionais I (08357)	100,00	RI (188)-SVP	GRAD	s	CV	Semestral	1	4	4,00	
Pesquisa em Relações Internacionais II (08365)	100,00	RI (188)-SVP	GRAD	s	CV	Semestral	2	4	4,00	
2. Orientações Diversas (2017) :	2.1. Tese:	0	2.2 Dissertacao	0	2.3.Projetos	6	2.4 TCC	1	24,00	
2.5 Estágio de Docencia, monitoria ou Residencia	0,00	2.5.E.Externo	0,00	2.6 Subtração	8,00	Total Orient.			2,50	
3. Carga Horária em Atividades Administrativas (2017):										
Membro NDE Curso de Relações Internacionais									2,00	
Supervisão de Atividades Complementares									5,00	
Editora da Revista Campos Neutrais									2,00	
4. Carga Horária em outras atividades / observações (2017):										
Disponível para alocação									4,50	
5. Total de Carga Horária									40,00	
6. Atividades de capacitação, de atualização ou difusão de conhecimentos científicos, incluídas a participação em eventos externos, com ou sem apresentação de trabalhos científicos (Art 1o , IV, Deliberação 02-2012 CONFADIR) - 2017 - 2032										
Participação em eventos científicos nacionais e internacionais, com vistas ao fomento da produtividade, intercâmbio ou capacitação, no interesse da instituição e da socialização do conhecimento, incluindo bancas examinadoras, Especialmente Participação como apresentadora de trabalho e/ou coordenadora em evento externo no Seminário da ABRI (Associação Brasileira de Relações Internacionais) - Participação Encontro da ABCP (Associação Brasileira de Ciência Política). Participação em bancas de trabalho de conclusão de curso, dissertação e doutorado em universidades externas										
7. Atividades relevantes externas à universidade que eventualmente colidam ou possam colidir com os horários de trabalho dos docentes, em qualquer regime de trabalho (Art 1o , VI, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR)										

8. Percepções de valores e exercício de atividades por docentes em Regime de Dedicção Exclusiva nos termos do Art. 21, da lei 12.772/2012 (Art 1o , V, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR) - 2017 - 2032									
8.1 -Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias, bolsas ou remunerações e o exercício das atividades referidas nos incisos I,II,III, IV, V, VI,VII, IX,X do Art. 21 da Art. 21, da lei 12.772/2012, incluídas aqui as retribuições relativas às participações em Comissões MEC/INEP OAB									
8.2 - Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias e o exercício de atividades referidas nos incisos VIII, XI e XII do Art. 21 da Art. 21, da lei 12.772/2012 , observados os termos e limites da referida norma, da Deliberação CODEP 020/2003 da FURG e da Deliberação CONFADIR 02/2012, abrangendo: a) palestras, conferências, atividades artísticas e culturais (inciso VIII), respeitado o limite de 30 horas anuais; b) atuação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão (inciso X) e; c) colaboração em assuntos de especialidade do docente jurista, abrangendo até o máximo de 24 atuações anuais em atividades de capacitação, consultoria, advocacia judicial ou extrajudicial (inciso XI), respeitados os limites de 416 horas anuais e de 8 horas semanais no somatório das atividades relativas aos incisos X e XI.									
Observação: Os conhecimentos decorrentes das atividades referidas nos itens 6,7 e 8 contribuirão para o enriquecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão por meio de uma das estratégias referidas no § 11º do Art. 1o da Deliberação 02-2012 CONFADIR. O exercício dessas atividades, em qualquer caso, implicará também no compromisso do docente com o não prejuízo às atividades de classe, preferencialmente pela não colisão das atividades propostas com as de classe ou, caso subsista a colisão, com a utilização de uma das estratégias, dentro dos limites do Art. 3o da mesma norma, para supri-la, bem como com a devida compensação dos horários de trabalho que eventualmente tenham sido sobrepostos pelas referidas atividades.									

Planejamento de Atividades Docentes Faculdade de Direito FURG - 2017

Plano de Trabalho		Faculdade de Direito - Campus Rio Grande							
Carlos André Birnfeld		Professor Federal Carreira lei 12.772 - 40 horas c/ D.E							
1. Disciplinas (2017):	%	Curso	Nível	Orint?	Turmas	Periodic.	Sem (1/2)	CHS (aula)	Comp. Anual
Direito Administrativo (08270)	100,00	DIR (051/052)	GRAD		AB	Anual		8,00	16,00
Metodologia da Pesquisa Jurídica (08049P)	10,00	MDIR(1006)	MEST		U	Semestral	1	3	0,30
Cidadania Ecológica (08056P)	100,00	MDIR(1006)	MEST		U	Semestral	2	3	3,00
Seminário de Pesquisa I (08091P)	100,00	MDIR(1006)	MEST		U	Semestral	1	2	2,00
Optativa a ser criada	100,00	DIR(051/052)	GRAD		U	Semestral	2	2	2,00
Pesquisa em Direito (08389)	100,00	DIR(051/052)	GRAD	s	CA	Anual		2	2,00
Elaboração de Dissertação I (08060P)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	CA	Semestral	1	4	2,00
Elaboração de Dissertação II (08061P)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	CA	Semestral	2	4	2,00
Estágio Docência (08095P)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	CA	Semestral	1	2	1,00
Prática de Docência (a ser criada)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	CA	Semestral	2	2	1,00
2. Orientações Diversas (2017) :									
2.1. Tese:	0	2.2 Dissertacao	5		2.3.Projetos	0	2.4 TCC	1	31,30
2.5 Estágio de Docencia, monitoria ou Residencia	2,00	2.5.E.Externo	12,00		2.6 Subtração	8,00	Total Orient.		8,50
3. Carga Horária em Atividades Administrativas (2017):									
Direção da FADIR (Membro COEPEA, Conselho FADIR) (4,5 meses/12)									7,50
4. Carga Horária em outras atividades / observações (2017):									
Atuação eventual como consultor/avaliador do MEC/INEP MEC/SERES OAB n.t das respectivas designações.									
5. Total de Carga Horária									
									47,30
6. Atividades de capacitação, de atualização ou difusão de conhecimentos científicos, incluídas a participação em eventos externos, com ou sem apresentação de trabalhos científicos (Art 1o , IV, Deliberação 02-2012 CONFADIR) - 2017 - 2032									
Participação em eventos científicos nacionais e internacionais, com vistas ao fomento da produtividade, intercâmbio ou capacitação, no interesse da instituição e da socialização do conhecimento, incluindo bancas examinadoras.									
7. Atividades relevantes externas à universidade que eventualmente colidam ou possam colidir com os horários de trabalho dos docentes, em qualquer regime de trabalho (Art 1o , VI, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR)									
8. Percepções de valores e exercício de atividades por docentes em Regime de Dedicção Exclusiva nos termos do Art. 21, da lei 12.772/2012 (Art 1o , V, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR) - 2017 - 2032									
8.1 -Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias, bolsas ou remunerações e o exercício das atividades referidas nos incisos I,II,III, IV, V, VI,VII, IX,X do Art. 21 da Art. 21, da lei 12.772/2012, incluídas aqui as retribuições relativas às participações em Comissões MEC/INEP OAB									
8.2 - Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias e o exercício de atividades referidas nos incisos VIII, XI e XII do Art. 21 da Art. 21, da lei 12.772/2012 , observados os termos e limites da referida norma, da Deliberação CODEP 020/2003 da FURG e da Deliberação CONFADIR 02/2012, abrangendo: a) palestras, conferências, atividades artísticas e culturais (inciso VIII), respeitado o limite de 30 horas anuais; b) atuação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão (inciso X) e; c) colaboração em assuntos de especialidade do docente jurista, abrangendo até o máximo de 24 atuações anuais em atividades de capacitação, consultoria, advocacia judicial ou extrajudicial (inciso XI), respeitados os limites de 416 horas anuais e de 8 horas semanais no somatório das atividades relativas aos incisos X e XI.									
Observação: Os conhecimentos decorrentes das atividades referidas nos itens 6,7 e 8 contribuirão para o enriquecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão por meio de uma das estratégias referidas no § 11º do Art. 1o da Deliberação 02-2012 CONFADIR. O exercício dessas atividades, em qualquer caso, implicará também no compromisso do docente com o não prejuízo às atividades de classe, preferencialmente pela não colisão das atividades propostas com as de classe ou, caso subsista a colisão, com a utilização de uma das estratégias, dentro dos limites do Art. 3o da mesma norma, para supri-la, bem como com a devida compensação dos horários de trabalho que eventualmente tenham sido sobrepostos pelas referidas atividades.									

Planejamento de Atividades Docentes Faculdade de Direito FURG - 2017

Plano de Trabalho		Faculdade de Direito - Campus Rio Grande								
Claudete Gravinis		Professor Federal Carreira lei 12.772 - 40 horas								
	%	Curso	Nível	Orient?	Turmas	Periodic.	Sem (1/2)	CHS (aula)	Comp. Anual	
Direito Processual Civil I (08265)	100,00	DIR (051/052)	GRAD		AB	Anual		8	16,00	
Pratica Juridica Social I (08393)	100,00	DIR (051/052)	GRAD		E	Anual		5	10,00	
Residência em Prática Jurídica Social I (08099P)	10,00	RESIDENCIA	ESP		U	Anual		4	0,80	
Residência em Prática Jurídica Social II (08103P)	10,00	RESIDENCIA	ESP		U	Anual		4	0,80	
Justiça Social e Resolução de Conflitos (08102P)	40,00	RESIDENCIA	ESP		U	Anual		2	1,60	
Pesquisa em Direito (08389)	100,00	DIR(051/052)	GRAD	s	CG	Anual		2	2,00	
2. Orientações Diversas (2017) :	2.1. Tese:	0	2.2 Dissertacao	0	2.3.Projetos	0	2.4 TCC	5	31,20	
2.5 Estágio de Docencia, monitoria ou Residencia	4,00	2.5.E.Externo	12,00	2.6 Subtração	2,00	Total Orient.			12,50	
3. Carga Horária em Atividades Administrativas (2017):										
Membro Titular Conselho da FADIR									2,00	
4. Carga Horária em outras atividades / observações (2017):										
5. Total de Carga Horária									45,70	
6. Atividades de capacitação, de atualização ou difusão de conhecimentos científicos, incluídas a participação em eventos externos, com ou sem apresentação de trabalhos científicos (Art 1o , IV, Deliberação 02-2012 CONFADIR) - 2017 - 2032										
Participação em eventos científicos nacionais e internacionais, com vistas ao fomento da produtividade, intercâmbio ou capacitação, no interesse da instituição e da socialização do conhecimento, incluindo bancas examinadoras.										
7. Atividades relevantes externas à universidade que eventualmente colidam ou possam colidir com os horários de trabalho dos docentes, em qualquer regime de trabalho (Art 1o , VI, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR)										
<p>Observação: Os conhecimentos decorrentes das atividades referidas no item 6 contribuirão para o enriquecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão por meio de uma das estratégias referidas no § 11º do Art. 1o da Deliberação 02-2012 CONFADIR. O exercício dessas atividades, em qualquer caso, implicará também no compromisso do docente com o não prejuizo às atividades de classe, preferencialmente pela não colisão das atividades propostas com as de classe ou, caso subsista a colisão, com a utilização de uma das estratégias, dentro dos limites do Art. 3o da mesma norma, para supri-la, bem como com a devida compensação dos horários de trabalho que eventualmente tenham sido sobrepostos pelas referidas atividades.</p>										

Planejamento de Atividades Docentes Faculdade de Direito FURG - 2017

Plano de Trabalho		Faculdade de Direito - Campus Santa Vitória do Palmar								
Daniel Marchiori Neto		Professor Federal Carreira lei 12.772 - 40 horas c/ D.E								
1. Disciplinas (2017):	%	Curso	Nível	Orint?	Turmas	Periodic.	Sem (1/2)	CHS (aula)	Comp. Anual	
Fundamentos Jurídico-Políticos do Estado I (08329)	100,00	RI (188)+CE-SVP	GRAD		AB	Semestral	1	8	8,00	
Fundamentos Jurídico-Políticos do Estado II (08332)	100,00	RI (188)+CE-SVP	GRAD		AB	Semestral	2	8	8,00	
Ciência Política, Estado e Constituição(08258)	10,00	DIR (051/052)	GRAD		AB	Anual		8	1,60	
Direito, Ética e Justiça (08048P)	30,00	MDIR(1006)	MEST		U	Semestral	1	3	0,90	
Constituição e Justiça Social (08051P)	20,00	MDIR(1006)	MEST		U	Semestral	2	3	0,60	
Pesquisa em Relações Internacionais I (08357)	100,00	RI (188)-SVP	GRAD	s	DM	Semestral	1	4	4,00	
Pesquisa em Relações Internacionais II (08365)	100,00	RI (188)-SVP	GRAD	s	DM	Semestral	2	4	4,00	
Elaboração de Dissertação I (08060P)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	DM	Semestral	1	4	2,00	
Elaboração de Dissertação II (08061P)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	DM	Semestral	2	4	2,00	
Estágio Docência (08095P)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	DM	Semestral	1	2	1,00	
Prática de Docência (a ser criada)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	DM	Semestral	2	2	1,00	
2. Orientações Diversas (2017) :										
2.1. Tese:	0	2.2 Dissertacao	2		2.3.Projetos	6	2.4 TCC	0	31,10	
2.5 Estágio de Docencia, monitoria ou Residencia	2,00	2.5.E.Externo	0,00		2.6 Subtração	14,00	Total Orient.		1,00	
3. Carga Horária em Atividades Administrativas (2017):										
Coordenação de Curso/Membro NDE/Membro Câmara – Curso RI									20,00	
Membro NDE – Curso COMEX									2,00	
Editor da Revista Campos Neutrais									2,00	
4. Carga Horária em outras atividades / observações (2017):										
5. Total de Carga Horária										56,10
6. Atividades de capacitação, de atualização ou difusão de conhecimentos científicos, incluídas a participação em eventos externos, com ou sem apresentação de trabalhos científicos (Art 1o , IV, Deliberação 02-2012 CONFADIR) - 2017 - 2032										
Participação em eventos científicos nacionais e internacionais, com vistas ao fomento da produtividade, intercâmbio ou capacitação, no interesse da instituição e da socialização do conhecimento, incluindo bancas examinadoras.										
7. Atividades relevantes externas à universidade que eventualmente colidam ou possam colidir com os horários de trabalho dos docentes, em qualquer regime de trabalho (Art 1o , VI, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR)										
8. Percepções de valores e exercício de atividades por docentes em Regime de Dedicção Exclusiva nos termos do Art. 21, da lei 12.772/2012 (Art 1o , V, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR) - 2017 - 2032										
8.1 -Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias, bolsas ou remunerações e o exercício das atividades referidas nos incisos I,II,III, IV, V, VI,VII, IX,X do Art. 21 da Art. 21, da lei 12.772/2012										
8.2 - Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias e o exercício de atividades referidas nos incisos VIII, XI e XII do Art. 21 da Art. 21, da lei 12.772/2012 , observados os termos e limites da referida norma, da Deliberação CODEP 020/2003 da FURG e da Deliberação CONFADIR 02/2012, abrangendo: a) palestras, conferências, atividades artísticas e culturais (inciso VIII), respeitado o limite de 30 horas anuais; b) atuação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão (inciso X) e; c) colaboração em assuntos de especialidade do docente jurista, abrangendo até o máximo de 24 atuações anuais em atividades de capacitação, consultoria, advocacia judicial ou extrajudicial (inciso XI), respeitados os limites de 416 horas anuais e de 8 horas semanais no somatório das atividades relativas aos incisos X e XI.										
Observação: Os conhecimentos decorrentes das atividades referidas nos itens 6,7 e 8 contribuirão para o enriquecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão por meio de uma das estratégias referidas no § 11º do Art. 1o da Deliberação 02-2012 CONFADIR. O exercício dessas atividades, em qualquer caso, implicará também no compromisso do docente com o não prejuízo às atividades de classe, preferencialmente pela não colisão das atividades propostas com as de classe ou, caso subsista a colisão, com a utilização de uma das estratégias, dentro dos limites do Art. 3o da mesma norma, para supri-la, bem como com a devida compensação dos horários de trabalho que eventualmente tenham sido sobrepostos pelas referidas atividades.										

Planejamento de Atividades Docentes Faculdade de Direito FURG - 2017

Plano de Trabalho		Faculdade de Direito - Campus Rio Grande								
Éder Dion de Paula Costa		Professor Federal Carreira lei 12.772 - 40 horas c/ D.E								
1. Disciplinas (2017):	%	Curso	Nível	Orient?	Turmas	Periodic.	Sem (1/2)	CHS (aula)	Comp. Anual	
Direito do Trabalho (08273)	50,00	DIR (051/052)	GRAD		AB	Anual		8	8,00	
Direito Processual do Trabalho (08279)	50,00	DIR (051/052)	GRAD		AB	Anual		4	4,00	
Oficina de Pratica Juridica Trabalhista (08392)	50,00	DIR (051/052)	GRADP		ABCD	Anual		4,00	6,00	
Direito Cooperativo e Cidadania (08298)	100,00	DIR (051/052)	GRAD		U	Semestral	1	3	3,00	
Metodologia da Pesquisa Jurídica (08049P)	10,00	MDIR(1006)	MEST		U	Semestral	1	3	0,30	
Direito e Economia Solidária (08052P)	50,00	MDIR	MEST		U	Semestral	2	3	1,50	
Pesquisa em Direito (08389)	100,00	DIR(051/052)	GRAD	s	ED	Anual		2	2,00	
Elaboração de Dissertação I (08060P)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	ED	Semestral	1	4	2,00	
Elaboração de Dissertação II (08061P)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	ED	Semestral	2	4	2,00	
Estágio Docência (08095P)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	ED	Semestral	1	2	1,00	
Prática de Docência (a ser criada)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	ED	Semestral	2	2	1,00	
2. Orientações Diversas (2017) :	2.1. Tese:	0	2.2 Dissertacao	4	2.3.Projetos	3	2.4 TCC	5	30,80	
2.5 Estágio de Docencia, monitoria ou Residencia	2,00	2.5.E.Externo	0,00	2.6 Subtração	8,00	Total Orient.			14,00	
3. Carga Horária em Atividades Administrativas (2017):										
Vice-Direção (4,5 /12 meses)									0,75	
Membro do NDE									2,00	
Membro da Câmara de Pós-graduação do Conselho da FADIR									2,00	
Membro suplente CPA									2,00	
Membro da Câmara de graduação do Conselho da FADIR									2,00	
4. Carga Horária em outras atividades / observações (2017):										
5. Total de Carga Horária										53,55
6. Atividades de capacitação, de atualização ou difusão de conhecimentos científicos, incluídas a participação em eventos externos, com ou sem apresentação de trabalhos científicos (Art 1o , IV, Deliberação 02-2012 CONFADIR) - 2017 - 2032										
Participação em eventos científicos nacionais e internacionais, com vistas ao fomento da produtividade, intercâmbio ou capacitação, no interesse da instituição e da socialização do conhecimento, incluindo bancas examinadoras.										
7. Atividades relevantes externas à universidade que eventualmente colidam ou possam colidir com os horários de trabalho dos docentes, em qualquer regime de trabalho (Art 1o , VI, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR)										
8. Percepções de valores e exercício de atividades por docentes em Regime de Dedicção Exclusiva nos termos do Art. 21, da lei 12.772/2012 (Art 1o , V, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR) - 2017 - 2032										
8.1 -Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias, bolsas ou remunerações e o exercício das atividades referidas nos incisos I,II,III, IV, V, VI,VII, IX,X do Art. 21 da Art. 21, da lei 12.772/2012										
8.2 - Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias e o exercício de atividades referidas nos incisos VIII, XI e XII do Art. 21 da Art. 21, da lei 12.772/2012 , observados os termos e limites da referida norma, da Deliberação CODEP 020/2003 da FURG e da Deliberação CONFADIR 02/2012, abrangendo: a) palestras, conferências, atividades artísticas e culturais (inciso VIII), respeitado o limite de 30 horas anuais; b) atuação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão (inciso X) e; c) colaboração em assuntos de especialidade do docente jurista, abrangendo até o máximo de 24 atuações anuais em atividades de capacitação, consultoria, advocacia judicial ou extrajudicial (inciso XI), respeitados os limites de 416 horas anuais e de 8 horas semanais no somatório das atividades relativas aos incisos X e XI.										
Observação: Os conhecimentos decorrentes das atividades referidas nos itens 6,7 e 8 contribuirão para o enriquecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão por meio de uma das estratégias referidas no § 11º do Art. 1o da Deliberação 02-2012 CONFADIR. O exercício dessas atividades, em qualquer caso, implicará também no compromisso do docente com o não prejuízo às atividades de classe, preferencialmente pela não colisão das atividades propostas com as de classe ou, caso subsista a colisão, com a utilização de uma das estratégias, dentro dos limites do Art. 3o da mesma norma, para supri-la, bem como com a devida compensação dos horários de trabalho que eventualmente tenham sido sobrepostos pelas referidas atividades.										

Planejamento de Atividades Docentes Faculdade de Direito FURG - 2017

Plano de Trabalho		Faculdade de Direito - Campus Rio Grande							
Eduardo Pitrez		Professor Federal Carreira lei 12.772 - 40 h							
1. Disciplinas (2017):	%	Curso	Nível	Orient?	Turmas	Periodic.	Sem (1/2)	CHS (aula)	Comp. Anual
Direito Internacional (08281)	100,00	DIR (051/052)	GRAD		U	Anual		2	4,00
Oficina de Prática Jurídica Penal (08391)	100,00	DIR (051/052)	GRADP		ABCD	Anual		4	12,00
Política Criminal Transnacional	100,00	DIR (051/052)	GRAD		U	Semestral	2	3	3,00
Justiça Social e Sistema Penal (08058P)	20,00	MDIR(1006)	MEST		U	Semestral	1	3	0,60
Seminário de Pesquisa II (08092P)	100,00	MDIR(1006)	MEST		U	Semestral	2	2	2,00
Pesquisa em Direito (08389)	100,00	DIR(051/052)	GRAD	s	EP	Anual		2	2,00
Elaboração de Dissertação I (08060P)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	AL	Semestral	1	4	2,00
Elaboração de Dissertação II (08061P)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	AL	Semestral	2	4	2,00
Estágio Docência (08095P)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	EP	Semestral	1	2	1,00
Prática de Docência (a ser criada)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	EP	Semestral	2	2	1,00
2. Orientações Diversas (2017) :	2.1. Tese:	0	2.2 Dissertacao	4	2.3.Projetos	2	2.4 TCC	5	29,60
2.5 Estágio de Docencia, monitoria ou Residencia	2,00	2.5.E.Externo	0,00	2.6 Subtração	8,00	Total Orient.			12,50
3. Carga Horária em Atividades Administrativas (2017):									
Membro Conselho FADIR									2,00
Membro CONSUN									2,00
Membro NDE									2,00
4. Carga Horária em outras atividades / observações (2017):									
5. Total de Carga Horária									48,10
6. Atividades de capacitação, de atualização ou difusão de conhecimentos científicos, incluídas a participação em eventos externos, com ou sem apresentação de trabalhos científicos (Art 1o , IV, Deliberação 02-2012 CONFADIR) - 2017 - 2032									
Participação em eventos científicos nacionais e internacionais, com vistas ao fomento da produtividade, intercâmbio ou capacitação, no interesse da instituição e da socialização do conhecimento, incluindo bancas examinadoras.									
7. Atividades relevantes externas à universidade que eventualmente colidam ou possam colidir com os horários de trabalho dos docentes, em qualquer regime de trabalho (Art 1o , VI, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR)									
Participação no Grupo de Professores que representa o setor acadêmico nos debates do Congresso Nacional com vistas ao novo Código de Processo Penal									
Docente exerce legitimamente advocacia privada fora dos turnos de trabalho de trabalho preferenciais da universidade (manhã e noite). Eventuais atividades da universidade fora desses turnos preferenciais serão atendidas de forma compatível com esta realidade.									
Observação: Os conhecimentos decorrentes das atividades referidas no item 6 , contribuirão para o enriquecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão por meio de uma das estratégias referidas no § 11º do Art. 1o da Deliberação 02-2012 CONFADIR. O exercício dessas atividades, em qualquer caso, implicará também no compromisso do docente com o não prejuízo às atividades de classe, preferencialmente pela não colisão das atividades propostas com as de classe ou, caso subsista a colisão, com a utilização de uma das estratégias, dentro dos limites do Art. 3o da mesma norma, para supri-la, bem como com a devida compensação dos horários de trabalho que eventualmente tenham sido sobrepostos pelas referidas atividades.									

Planejamento de Atividades Docentes Faculdade de Direito FURG - 2017

Enio Duarte Fernandes		Professor Federal Carreira lei 12.772 - 40 horas c/ D.E							
1. Disciplinas (2017):	%	Curso	Nível	Orient?	Turmas	Periodic.	Sem (1/2)	CHS (aula)	Comp. Anual
2. Orientações Diversas (2017) :	2.1. Tese:	0	2.2 Dissertacao	0	2.3.Projetos	0	2.4 TCC	0	0,00
	2.5 Estágio de Docencia, monitoria ou Residencia	0,00	2.5.E.Externo	0,00	2.6 Subtração	0,00	Total Orient.		0,00
3. Carga Horária em Atividades Administrativas (2017):									
Afastamento para pós-graduação									40,00
4. Carga Horária em outras atividades / observações (2017):									
5. Total de Carga Horária									40,00
6. Atividades de capacitação, de atualização ou difusão de conhecimentos científicos, incluídas a participação em eventos externos, com ou sem apresentação de trabalhos científicos (Art 1o , IV, Deliberação 02-2012 CONFADIR) - 2017 - 2032									
Participação em eventos científicos nacionais e internacionais, com vistas ao fomento da produtividade, intercâmbio ou capacitação, no interesse da instituição e da socialização do conhecimento, incluindo bancas examinadoras.									
7. Atividades relevantes externas à universidade que eventualmente colidam ou possam colidir com os horários de trabalho dos docentes, em qualquer regime de trabalho (Art 1o , VI, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR)									
8. Percepções de valores e exercício de atividades por docentes em Regime de Dedicção Exclusiva nos termos do Art. 21, da lei 12.772/2012 (Art 1o , V, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR) - 2017 - 2032									
8.1 -Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias, bolsas ou remunerações e o exercício das atividades referidas nos incisos I,II,III, IV, V, VI,VII, IX,X do Art. 21 da Art. 21, da lei 12.772/2012									
8.2 - Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias e o exercício de atividades referidas nos incisos VIII, XI e XII do Art. 21 da Art. 21, da lei 12.772/2012 , observados os termos e limites da referida norma, da Deliberação CODEP 020/2003 da FURG e da Deliberação CONFADIR 02/2012, abrangendo: a) palestras, conferências, atividades artísticas e culturais (inciso VIII), respeitado o limite de 30 horas anuais; b) atuação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão (inciso X) e; c) colaboração em assuntos de especialidade do docente jurista, abrangendo até o maximo de 24 atuações anuais em atividades de capacitação, consultoria, advocacia judicial ou extrajudicial (inciso XI), respeitados os limites de 416 horas anuais e de 8 horas semanais no somatório das atividades relativas aos incisos X e XI.									
Observação: Os conhecimentos decorrentes das atividades referidas nos itens 6,7 e 8 contribuirão para o enriquecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão por meio de uma das estratégias referidas no § 11º do Art. 1o da Deliberação 02-2012 CONFADIR. O exercício dessas atividades, em qualquer caso, implicará também no compromisso do docente com o não prejuízo às atividades de classe, preferencialmente pela não colisão das atividades propostas com as de classe ou, caso subsista a colisão, com a utilização de uma das estratégias, dentro dos limites do Art. 3o da mesma norma, para supri-la, bem como com a devida compensação dos horários de trabalho que eventualmente tenham sido sobrepostos pelas referidas atividades.									

Planejamento de Atividades Docentes Faculdade de Direito FURG - 2017

Plano de Trabalho		Faculdade de Direito - Campus Rio Grande							
Elisa Celmer		Professor Federal Carreira lei 12.772 - 40 horas c/ D.E							
1. Disciplinas (2017):	%	Curso	Nível	Orint?	Turmas	Periodic.	Sem (1/2)	CHS (aula)	Comp. Anual
Direito Penal II (08266)	100,00	DIR (051/052)	GRAD		A	Anual		4,00	8,00
Direito Processual Penal (08395)	100,00	DIR (051/052)	GRAD		AB	Anual		8	16,00
Direito Penitenciário	100,00	DIR (051/052)	GRAD		U	Semestral	1	3	3,00
Disciplina a ser criada	100,00	DIR (051/052)	GRAD		U	Semestral	2	3	3,00
Pesquisa em Direito (08389)	100,00	DIR (051/052)	GRAD	s	EC	Anual		2	2,00
2. Orientações Diversas (2017) :	2.1. Tese:	0	2.2 Dissertacao	0	2.3.Projetos	0	2.4 TCC	4	32,00
	2.5 Estágio de Docencia, monitoria ou Residencia	2,00	2.5.E.Externo	8,00	2.6 Subtração	2,00	Total Orient.		8,00
3. Carga Horária em Atividades Administrativas (2017):									
4. Carga Horária em outras atividades / observações (2017):									
5. Total de Carga Horária									40,00
6. Atividades de capacitação, de atualização ou difusão de conhecimentos científicos, incluídas a participação em eventos externos, com ou sem apresentação de trabalhos científicos (Art 1o , IV, Deliberação 02-2012 CONFADIR) - 2017 - 2032									
Participação em eventos científicos nacionais e internacionais, com vistas ao fomento da produtividade, intercâmbio ou capacitação, no interesse da instituição e da socialização do conhecimento, incluindo bancas examinadoras.									
7. Atividades relevantes externas à universidade que eventualmente colidam ou possam colidir com os horários de trabalho dos docentes, em qualquer regime de trabalho (Art 1o , VI, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR)									
8. Percepções de valores e exercício de atividades por docentes em Regime de Dedicção Exclusiva nos termos do Art. 21, da lei 12.772/2012 (Art 1o , V, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR) - 2017 - 2032									
8.1 -Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias, bolsas ou remunerações e o exercício das atividades referidas nos incisos I,II,III, IV, V, VI,VII, IX,X do Art. 21 da Art. 21, da lei 12.772/2012									
8.2 - Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias e o exercício de atividades referidas nos incisos VIII, XI e XII do Art. 21 da Art. 21, da lei 12.772/2012 , observados os termos e limites da referida norma, da Deliberação CODEP 020/2003 da FURG e da Deliberação CONFADIR 02/2012, abrangendo: a) palestras, conferências, atividades artísticas e culturais (inciso VIII), respeitado o limite de 30 horas anuais; b) atuação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão (inciso X) e; c) colaboração em assuntos de especialidade do docente jurista, abrangendo até o maximo de 24 atuações anuais em atividades de capacitação, consultoria, advocacia judicial ou extrajudicial (inciso XI), respeitados os limites de 416 horas anuais e de 8 horas semanais no somatório das atividades relativas aos incisos X e XI.									
Observação: Os conhecimentos decorrentes das atividades referidas nos itens 6,7 e 8 contribuirão para o enriquecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão por meio de uma das estratégias referidas no § 11º do Art. 1o da Deliberação 02-2012 CONFADIR. O exercício dessas atividades, em qualquer caso, implicará também no compromisso do docente com o não prejuízo às atividades de classe, preferencialmente pela não colisão das atividades propostas com as de classe ou, caso subsista a colisão, com a utilização de uma das estratégias, dentro dos limites do Art. 3o da mesma norma, para supri-la, bem como com a devida compensação dos horários de trabalho que eventualmente tenham sido sobrepostos pelas referidas atividades.									

Planejamento de Atividades Docentes Faculdade de Direito FURG - 2017

Plano de Trabalho		Faculdade de Direito - Campus Santa Vitória do Palmar								
Fabiane Simioni		Professor Federal Carreira lei 12.772 - 40 horas c/ D.E								
1. Disciplinas (2017):	%	Curso	Nível	Orint?	Turmas	Periodic.	Sem (1/2)	CHS (aula)	Comp. Anual	
Instituições Jurídico-Políticas Constitucionais I (08334)	100,00	RI (188)+CE-SVP	GRAD		AB	Semestral	1	8	8,00	
Instituições Jurídico-Políticas Constitucionais II (08337)	100,00	RI (188)+CE-SVP	GRAD		AB	Semestral	2	8	8,00	
Direitos Humanos e Sistema de Justiça Internacional (08352)	100,00	RI (188)SVP	GRAD		U	Semestral	2	4	4,00	
Direito Internacional Humanitário (08359)	100,00	RI (188)SVP	GRAD		U	Semestral	1	4	4,00	
Pesquisa em Relações Internacionais I (08357)	100,00	RI (188)-SVP	GRAD	s	FS	Semestral	1	4	4,00	
Pesquisa em Relações Internacionais II (08365)	100,00	RI (188)-SVP	GRAD	s	FS	Semestral	2	4	4,00	
Direito Ambiental (08275)	5,00	DIR(051/052)	GRAD		AB	Anual		4	0,40	
Elaboração de Dissertação I (08060P)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	FS	Semestral	1	4	2,00	
Elaboração de Dissertação II (08061P)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	FS	Semestral	2	4	2,00	
Estágio Docência (08095P)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	ED	Semestral	1	2	1,00	
Prática de Docencia (a ser criada)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	ED	Semestral	2	2	1,00	
2. Orientações Diversas (2017) :	2.1. Tese:	0	2.2 Dissertacao	1	2.3.Projetos	5	2.4 TCC	1	38,40	
2.5 Estágio de Docencia, monitoria ou Residencia	2,00	2.5.E.Externo	0,00	2.6 Subtração	14,40	Total Orient.			-1,40	
3. Carga Horária em Atividades Administrativas (2017):										
Membro NDE Graduação Relações Internacionais									2,00	
Membro Câmara de Graduação Curso Relações Internacionais									2,00	
4. Carga Horária em outras atividades / observações (2017):										
5. Total de Carga Horária										
6. Atividades de capacitação, de atualização ou difusão de conhecimentos científicos, incluídas a participação em eventos externos, com ou sem apresentação de trabalhos científicos (Art 1o , IV, Deliberação 02-2012 CONFADIR) - 2017 - 2032										
Participação em eventos científicos nacionais e internacionais, com vistas ao fomento da produtividade, intercâmbio ou capacitação, no interesse da instituição e da socialização do conhecimento, incluindo bancas examinadoras.										
7. Atividades relevantes externas à universidade que eventualmente colidam ou possam colidir com os horários de trabalho dos docentes, em qualquer regime de trabalho (Art 1o , VI, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR)										
8. Percepções de valores e exercício de atividades por docentes em Regime de Dedicção Exclusiva nos termos do Art. 21, da lei 12.772/2012 (Art 1o , V, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR) - 2017 - 2032										
8.1 -Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias, bolsas ou remunerações e o exercício das atividades referidas nos incisos I,II,III, IV, V, VI,VII, IX,X do Art. 21 da Art. 21, da lei 12.772/2012										
8.2 - Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias e o exercício de atividades referidas nos incisos VIII, XI e XII do Art. 21 da Art. 21, da lei 12.772/2012 , observados os termos e limites da referida norma, da Deliberação CODEP 020/2003 da FURG e da Deliberação CONFADIR 02/2012, abrangendo: a) palestras, conferências, atividades artísticas e culturais (inciso VIII), respeitado o limite de 30 horas anuais; b) atuação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão (inciso X) e; c) colaboração em assuntos de especialidade do docente jurista, abrangendo até o maximo de 24 atuações anuais em atividades de capacitação, consultoria, advocacia judicial ou extrajudicial (inciso XI), respeitados os limites de 416 horas anuais e de 8 horas semanais no somatório das atividades relativas aos incisos X e XI.										
8.2 - Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias e o exercício de atividades referidas nos incisos VIII, XI e XII do Art. 21 da Art. 21, da lei 12.772/2012 , observados os termos e limites da referida norma, da Deliberação CODEP 020/2003 da FURG e da Deliberação CONFADIR 02/2012, abrangendo: a) palestras, conferências, atividades artísticas e culturais (inciso VIII), respeitado o limite de 30 horas anuais; b) atuação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão (inciso X) e; c) colaboração em assuntos de especialidade do docente jurista, abrangendo até o maximo de 24 atuações anuais em atividades de capacitação, consultoria, advocacia judicial ou extrajudicial (inciso XI), respeitados os limites de 416 horas anuais e de 8 horas semanais no somatório das atividades relativas aos incisos X e XI.										
Plano de Trabalho		Faculdade de Direito - Campus Rio Grande								
Felipe Franz Wienke		Professor Federal Carreira lei 12.772 - 40 horas DE								
1. Disciplinas (2017):	%	Curso	Nível	Orint?	Turmas	Periodic.	Sem (1/2)	CHS (aula)	Comp. Anual	

Planejamento de Atividades Docentes Faculdade de Direito FURG - 2017

Prática Jurídica Social I (08394)	100,00	DIR (051/052)	GRAD		CHA	Anual		15	30,00
Residência em Prática Jurídica Social I (08099P)	5,00	RESIDENCIA	ESP		U	Anual		4	0,40
Residência em Prática Jurídica Social II (08103P)	5,00	RESIDENCIA	ESP		U	Anual		4	0,40
Direito, Ética e Justiça (08048P)	40,00	MDIR(1006)	MEST		U	Semestral	1	3	1,20
Estágio Docência (08095P)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	FW	Semestral	2	2	1,00
Prática de Docência (a ser criada)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	FW	Semestral	2	2	1,00
Pesquisa em Direito (08389)	100,00	DIR(051/052)	GRAD	s	FW	Anual		2	2,00
2. Orientações Diversas (2017) :									
2.1. Tese:	1	2.2 Dissertacao	1		2.3.Projetos	0	2.4 TCC	2	36,00
2.5 Estágio de Docência, monitoria ou Residencia	8,00	2.5.E.Externo	0,00		2.6 Subtração	4,00	Total Orient.		12,00
3. Carga Horária em Atividades Administrativas (2017):									
4. Carga Horária em outras atividades / observações (2017):									
5. Total de Carga Horária									48,00
6. Atividades de capacitação, de atualização ou difusão de conhecimentos científicos, incluídas a participação em eventos externos, com ou sem apresentação de trabalhos científicos (Art 1o , IV, Deliberação 02-2012 CONFADIR) - 2017 - 2032									
7. Atividades relevantes externas à universidade que eventualmente colidam ou possam colidir com os horários de trabalho dos docentes, em qualquer regime de trabalho (Art 1o , VI, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR)									

Planejamento de Atividades Docentes Faculdade de Direito FURG - 2017

Plano de Trabalho		Faculdade de Direito - Campus Santa Vitória do Palmar							
Felipe Kern Moreira		Professor Federal Carreira lei 12.772 - 40 horas c/ D.E							
1. Disciplinas (2017):	%	Curso	Nível	Orint?	Turmas	Periodic.	Sem (1/2)	CHS (aula)	Comp. Anual
Fundamentos de Direito Internacional Público (08335)	100,00	RI (188)SVP	GRAD		U	Semestral	1	4	4,00
Tratados Internacionais (08338)	100,00	RI (188)SVP	GRAD		U	Semestral	2	4	4,00
Fundamentos de Direito Internacional Privado (08353)	100,00	RI (188)SVP	GRAD		U	Semestral	2	4	4,00
Organizações Internacionais (08344)	100,00	RI (188)-SVP	GRAD		U	Semestral	1	4	4,00
Direito do Mar	100,00	DIR(051/052)	GRAD		U	Semestral	2	3	3,00
Governança Global dos Oceanos	100,00	G.Cost (977)	MEST		U	Semestral	1	2	2,00
Pesquisa em Relações Internacionais I (08357)	100,00	RI (188)-SVP	GRAD	s	FK	Semestral	1	4	4,00
Pesquisa em Relações Internacionais II (08365)	100,00	RI (188)-SVP	GRAD	s	FK	Semestral	2	4	4,00
2. Orientações Diversas (2017) :	2.1. Tese:	0	2.2 Dissertacao	0	2.3.Projetos	6	2.4 TCC	0	29,00
2.5 Estágio de Docencia, monitoria ou Residencia	1,00	2.5.E.Externo	0,00	2.6 Subtração	8,00	Total Orient.			2,00
3. Carga Horária em Atividades Administrativas (2017):									
Membro NDE Curso Relações Internacionais									2,00
Membro suplente da CPPD									2,00
Supervisão de TCC do Curso de Relações Internacionais									5,00
Membro Câmara de Graduação Curso Relações Internacionais									2,00
4. Carga Horária em outras atividades / observações (2017):									
2 orientações de Dissertação junto a UFRR									
5. Total de Carga Horária									42,00
6. Atividades de capacitação, de atualização ou difusão de conhecimentos científicos, incluídas a participação em eventos externos, com ou sem apresentação de trabalhos científicos (Art 1o , IV, Deliberação 02-2012 CONFADIR) - 2017 - 2032									
Participação em eventos científicos nacionais e internacionais da área do Direito e das Relações Internacionais, com vistas ao fomento da produtividade, intercâmbio ou capacitação, no interesse da instituição e da socialização do conhecimento, incluindo bancas examinadoras.									
7. Atividades relevantes externas à universidade que eventualmente colidam ou possam colidir com os horários de trabalho dos docentes, em qualquer regime de trabalho (Art 1o , VI, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR)									
8. Percepções de valores e exercício de atividades por docentes em Regime de Dedicção Exclusiva nos termos do Art. 21, da lei 12.772/2012 (Art 1o , V, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR) - 2017 - 2032									
8.1 -Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias, bolsas ou remunerações e o exercício das atividades referidas nos incisos I,II,III, IV, V, VI,VII, IX,X do Art. 21 da Art. 21, da lei 12.772/2012									
8.2 - Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias e o exercício de atividades referidas nos incisos VIII, XI e XII do Art. 21 da Art. 21, da lei 12.772/2012 , observados os termos e limites da referida norma, da Deliberação CODEP 020/2003 da FURG e da Deliberação CONFADIR 02/2012, abrangendo: a) palestras, conferências, atividades artísticas e culturais (inciso VIII), respeitado o limite de 30 horas anuais; b) atuação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão (inciso X) e; c) colaboração em assuntos de especialidade do docente jurista, abrangendo até o máximo de 24 atuações anuais em atividades de capacitação, consultoria, advocacia judicial ou extrajudicial (inciso XI), respeitados os limites de 416 horas anuais e de 8 horas semanais no somatório das atividades relativas aos incisos X e XI.									
Observação: Os conhecimentos decorrentes das atividades referidas nos itens 6,7 e 8 contribuirão para o enriquecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão por meio de uma das estratégias referidas no § 11º do Art. 1o da Deliberação 02-2012 CONFADIR. O exercício dessas atividades, em qualquer caso, implicará também no compromisso do docente com o não prejuízo às atividades de classe, preferencialmente pela não colisão das atividades propostas com as de classe ou, caso subsista a colisão, com a utilização de uma das estratégias, dentro dos limites do Art. 3o da mesma norma, para supri-la, bem como com a devida compensação dos horários de trabalho que eventualmente tenham sido sobrepostos pelas referidas atividades.									

Planejamento de Atividades Docentes Faculdade de Direito FURG - 2017

Plano de Trabalho		Faculdade de Direito - Campus Santa Vitória do Palmar							
Fernando Amaral		Professor Federal Carreira lei 12.772 - 20 horas							
1. Disciplinas (2017):	%	Curso	Nível	Orint?	Turmas	Periodic.	Sem (1/2)	CHS (aula)	Comp. Anual
2. Orientações Diversas (2017) :	2.1. Tese:	0	2.2 Dissertacao	0	2.3.Projetos	0	2.4 TCC	0	0,00
	2.5 Estágio de Docencia, monitoria ou Residencia	0,00	2.5.E.Externo	0,00	2.6 Subtração	0,00	Total Orient.		0,00
3. Carga Horária em Atividades Administrativas (2017):									
4. Carga Horária em outras atividades / observações (2017):									
5. Total de Carga Horária									0,00
6. Atividades de capacitação, de atualização ou difusão de conhecimentos científicos, incluídas a participação em eventos externos, com ou sem apresentação de trabalhos científicos (Art 1o , IV, Deliberação 02-2012 CONFADIR) - 2017 - 2032									
Participação em eventos científicos nacionais e internacionais, com vistas ao fomento da produtividade, intercâmbio ou capacitação, no interesse da instituição e da socialização do conhecimento, incluindo bancas examinadoras.									
7. Atividades relevantes externas à universidade que eventualmente colidam ou possam colidir com os horários de trabalho dos docentes, em qualquer regime de trabalho (Art 1o , VI, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR)									
Afastamento completo para pos-graduação em nível de Doutorado									
Observação: Os conhecimentos decorrentes das atividades referidas no item 6 contribuirão para o enriquecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão por meio de uma das estratégias referidas no § 11º do Art. 1o da Deliberação 02-2012 CONFADIR. O exercício dessas atividades, em qualquer caso, implicará também no compromisso do docente com o não prejuízo às atividades de classe, preferencialmente pela não colisão das atividades propostas com as de classe ou, caso subsista a colisão, com a utilização de uma das estratégias, dentro dos limites do Art. 3o da mesma norma, para supri-la, bem como com a devida compensação dos horários de trabalho que eventualmente tenham sido sobrepostos pelas referidas atividades.									

Planejamento de Atividades Docentes Faculdade de Direito FURG - 2017

Plano de Trabalho		Faculdade de Direito - Campus Rio Grande							
Francisco Quintanilha		Professor Federal Carreira lei 12.772 - 40 horas c/ D.E							
1. Disciplinas (2017):	%	Curso	Nível	Orient?	Turmas	Periodic.	Sem (1/2)	CHS (aula)	Comp. Anual
Direitos Humanos (08261)	100,00	DIR (051/052)	GRAD		AB	Anual		4,00	8,00
História do Direito (08257)	100,00	DIR (051/052)	GRAD		AB	Anual		4,00	8,00
Pluralismo Jurídico e Justiça Social (08057P)	100,00	MDIR	MEST		U	Semestral	1	3,00	3,00
Direito dos Povos Indígenas (08396)	100,00	DIR (051/052)	GRAD		U	Semestral	2	2	2,00
Pesquisa em Direito (08389)	100,00	DIR(051/052)	GRAD	s	FQ	Anual		2	2,00
Elaboração de Dissertação I (08060P)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	FQ	Semestral	1	4	2,00
Elaboração de Dissertação II (08061P)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	FQ	Semestral	2	4	2,00
Estágio Docência (08095P)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	FQ	Semestral	1	2	1,00
Prática de Docência (a ser criada)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	FQ	Semestral	2	2	1,00
2. Orientações Diversas (2017) :	2.1. Tese:	2.2 Dissertacao	3	2.3.Projetos	0	2.4 TCC	4	29,00	
2.5 Estágio de Docencia, monitoria ou Residencia	4,00	2.5.E.Externo	8,00	2.6 Subtração	8,00	Total Orient.		13,00	
3. Carga Horária em Atividades Administrativas (2017):									
4. Carga Horária em outras atividades / observações (2017):									
5. Total de Carga Horária									42,00
6. Atividades de capacitação, de atualização ou difusão de conhecimentos científicos, incluídas a participação em eventos externos, com ou sem apresentação de trabalhos científicos (Art 1o , IV, Deliberação 02-2012 CONFADIR) - 2017 - 2032									
Participação em eventos científicos nacionais e internacionais, com vistas ao fomento da produtividade, intercâmbio ou capacitação, no interesse da instituição e da socialização do conhecimento, incluindo bancas examinadoras.									
7. Atividades relevantes externas à universidade que eventualmente colidam ou possam colidir com os horários de trabalho dos docentes, em qualquer regime de trabalho (Art 1o , VI, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR)									
8. Percepções de valores e exercício de atividades por docentes em Regime de Dedicção Exclusiva nos termos do Art. 21, da lei 12.772/2012 (Art 1o , V, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR) - 2017 - 2032									
8.1 -Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias, bolsas ou remunerações e o exercício das atividades referidas nos incisos I,II,III, IV, V, VI,VII, IX,X do Art. 21 da Art. 21, da lei 12.772/2012									
8.2 - Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias e o exercício de atividades referidas nos incisos VIII, XI e XII do Art. 21 da Art. 21, da lei 12.772/2012 , observados os termos e limites da referida norma, da Deliberação CODEP 020/2003 da FURG e da Deliberação CONFADIR 02/2012, abrangendo: a) palestras, conferências, atividades artísticas e culturais (inciso VIII), respeitado o limite de 30 horas anuais; b) atuação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão (inciso X) e; c) colaboração em assuntos de especialidade do docente jurista, abrangendo até o máximo de 24 atuações anuais em atividades de capacitação, consultoria, advocacia judicial ou extrajudicial (inciso XI), respeitados os limites de 416 horas anuais e de 8 horas semanais no somatório das atividades relativas aos incisos X e XI.									
Observação: Os conhecimentos decorrentes das atividades referidas nos itens 6,7 e 8 contribuirão para o enriquecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão por meio de uma das estratégias referidas no § 11º do Art. 1o da Deliberação 02-2012 CONFADIR. O exercício dessas atividades, em qualquer caso, implicará também no compromisso do docente com o não prejuízo às atividades de classe, preferencialmente pela não colisão das atividades propostas com as de classe ou, caso subsista a colisão, com a utilização de uma das estratégias, dentro dos limites do Art. 3o da mesma norma, para supri-la, bem como com a devida compensação dos horários de trabalho que eventualmente tenham sido sobrepostos pelas referidas atividades.									

Planejamento de Atividades Docentes Faculdade de Direito FURG - 2017

Plano de Trabalho		Faculdade de Direito - Campus Rio Grande							
Francisco Soller de Mattos		Professor Federal Carreira lei 12.772 - 40 horas							
1. Disciplinas (2017):	%	Curso	Nível	Orint?	Turmas	Periodic.	Sem (1/2)	CHS (aula)	Comp. Anual
Direito Contratual e Responsabilidade Civil (08267)	100,00	DIR (051/052)	GRAD		AB	Anual		8	16,00
Direito do Consumidor (08294)	100,00	DIR (051/052)	GRAD		AB	Anual		4	8,00
Pesquisa em Direito (08389)	100,00	DIR(051/052)	GRAD	s	FM	Anual		2	2,00
2. Orientações Diversas (2017) :	2.1. Tese:	0	2.2 Dissertacao	0	2.3.Projetos	0	2.4 TCC	8	26,00
2.5 Estágio de Docencia, monitoria ou Residencia	0,00	2.5.E.Externo	12,00	2.6 Subtração	2,00	Total Orient.			13,00
3. Carga Horária em Atividades Administrativas (2017):									
Participação CPPPAD									6,00
4. Carga Horária em outras atividades / observações (2017):									
5. Total de Carga Horária									45,00
6. Atividades de capacitação, de atualização ou difusão de conhecimentos científicos, incluídas a participação em eventos externos, com ou sem apresentação de trabalhos científicos (Art 1o , IV, Deliberação 02-2012 CONFADIR) - 2017 - 2032									
Participação em eventos científicos nacionais e internacionais, com vistas ao fomento da produtividade, intercâmbio ou capacitação, no interesse da instituição e da socialização do conhecimento, incluindo bancas examinadoras.									
7. Atividades relevantes externas à universidade que eventualmente colidam ou possam colidir com os horários de trabalho dos docentes, em qualquer regime de trabalho (Art 1o , VI, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR)									
Participação em eventos e solenidades na condição de Conselheiro Seccional da OAB/RS ou outras atividades representativas da OAB									
Observação: Os conhecimentos decorrentes das atividades referidas no item 6 contribuirão para o enriquecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão por meio de uma das estratégias referidas no § 11º do Art. 1o da Deliberação 02-2012 CONFADIR. O exercício dessas atividades, em qualquer caso, implicará também no compromisso do docente com o não prejuízo às atividades de classe, preferencialmente pela não colisão das atividades propostas com as de classe ou, caso subsista a colisão, com a utilização de uma das estratégias, dentro dos limites do Art. 3o da mesma norma, para supri-la, bem como com a devida compensação dos horários de trabalho que eventualmente tenham sido sobrepostos pelas referidas atividades.									

Planejamento de Atividades Docentes Faculdade de Direito FURG - 2017

Plano de Trabalho		Faculdade de Direito - Campus Rio Grande								
Gustavo Noronha de Ávila (1º Colocado)		Professor Federal Carreira lei 12.772 – 40 horas DE								
1. Disciplinas (2017):	%	Curso	Nível	Orient?	Turmas	Periodic.	Sem (1/2)	CHS (aula)	Comp. Anual	
Direito Processual Civil III (08274)	100,00	DIR (051/052)	GRAD		AB	Anual		8	16,00	
Pratica Juridica Social I (08393)	100,00	DIR (051/052)	GRAD		J	Anual		5	10,00	
Pratica Juridica Social II (08394)	100,00	DIR (051/052)	GRAD		I	Anual		5	10,00	
Residência em Prática Jurídica Social I (08099P)	50,00	RESIDENCIA	ESP		U	Anual		4	4,00	
Residência em Prática Jurídica Social II (08103P)	50,00	RESIDENCIA	ESP		U	Anual		4	4,00	
2. Orientações Diversas (2017) :	2.1. Tese:	0	2.2 Dissertacao	0	2.3.Projetos	0	2.4 TCC	0	44,00	
	2.5 Estágio de Docencia, monitoria ou Residencia	3,00	2.5.E.Externo		2.6 Subtração	0,00	Total Orient.		3,00	
3. Carga Horária em Atividades Administrativas (2017):										
4. Carga Horária em outras atividades / observações (2017):										
Carga a ser atribuída									0,00	
5. Total de Carga Horária									47,00	

Planejamento de Atividades Docentes Faculdade de Direito FURG - 2017

Plano de Trabalho		Faculdade de Direito - Campus Rio Grande							
Hector Cury		Professor Federal Carreira lei 12.772 – 40 horas DE							
1. Disciplinas (2017):	%	Curso	Nível	Orient?	Turmas	Periodic.	Sem (1/2)	CHS (aula)	Comp. Anual
Pratica Juridica Social I (08393)	100,00	DIR (051/052)	GRAD		BG	Anual		10	20,00
Direito, Sociedade e Justiça Social (08282)	100,00	DIR (051/052)	GRAD		U	Anual		2	4,00
Residência em Prática Jurídica Social I (08099P)	15,00	RESIDENCIA	ESP		U	Anual		4	1,20
Residência em Prática Jurídica Social II (08103P)	15,00	RESIDENCIA	ESP		U	Anual		4	1,20
Fundamentos de Direitos Humanos	100,00	Licenciaturas	GRAD		AB	Semestral	1-2	4	8,00
Pesquisa em Direito (08389)	100,00	DIR(051/052)	GRAD	s	HC	Anual		2	2,00
2. Orientações Diversas (2017) :									
2.1. Tese:	0	2.2 Dissertacao	0		2.3.Projetos	1	2.4 TCC	6	36,40
2.5 Estágio de Docencia, monitoria ou Residencia	2,00	2.5.E.Externo			2.6 Subtração	2,00	Total Orient.		10,50
3. Carga Horária em Atividades Administrativas (2017):									
Representante FADIR Comitê Extensão									2,00
4. Carga Horária em outras atividades / observações (2017):									
5. Total de Carga Horária									
48,90									
6. Atividades de capacitação, de atualização ou difusão de conhecimentos científicos, incluídas a participação em eventos externos, com ou sem apresentação de trabalhos científicos (Art 1o , IV, Deliberação 02-2012 CONFADIR) - 2017 - 2032									
Participação em eventos científicos nacionais e internacionais, com vistas ao fomento da produtividade, intercâmbio ou capacitação, no interesse da instituição e da socialização do conhecimento, incluindo bancas examinadoras.									
7. Atividades relevantes externas à universidade que eventualmente colidam ou possam colidir com os horários de trabalho dos docentes, em qualquer regime de trabalho (Art 1o , VI, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR)									
Observação: Os conhecimentos decorrentes das atividades referidas no item 6 contribuirão para o enriquecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão por meio de uma das estratégias referidas no § 11º do Art. 1o da Deliberação 02-2012 CONFADIR. O exercício dessas atividades, em qualquer caso, implicará também no compromisso do docente com o não prejuízo às atividades de classe, preferencialmente pela não colisão das atividades propostas com as de classe ou, caso subsista a colisão, com a utilização de uma das estratégias, dentro dos limites do Art. 3o da mesma norma, para supri-la, bem como com a devida compensação dos horários de trabalho que eventualmente tenham sido sobrepostos pelas referidas atividades.									

Planejamento de Atividades Docentes Faculdade de Direito FURG - 2017

Plano de Trabalho		Faculdade de Direito - Campus Santa Vitória do Palmar							
Hemerson Pase		Professor Federal Carreira lei 12.772 - 40 horas c DE							
1. Disciplinas (2017):	%	Curso	Nível	Orint?	Turmas	Periodic.	Sem (1/2)	CHS (aula)	Comp. Anual
Metodologia da Pesquisa em Relações Internacionais (08330)	100,00	RI (188)SVP	GRAD		U	Semestral	1	4	4,00
Relações Internacionais e Sociedade (08333)	100,00	RI (188)SVP	GRAD		U	Semestral	2	4	4,00
Rel. Int. Amé. Lat. (08341)	100,00	RI (188)SVP	GRAD		U	Semestral	2	4	4,00
Tópicos Especiais em Relações Internacionais II (083)	100,00	RI (188)SVP	GRAD		U	Semestral	1	4	4,00
Ciência Política, Estado e Constituição(08258)	10,00	DIR (051/052)	GRAD		AB	Anual		8	1,60
Políticas Públicas e Justiça Social (08059P)	50,00	MDIR(1006)	MEST		U	Semestral	2	3	1,50
Metodologia da Pesquisa Jurídica (08049P)	10,00	MDIR(1006)	MEST		U	Semestral	1	3	0,30
Pesquisa em Relações Internacionais I (08357)	100,00	RI (188)-SVP	GRAD	s	HP	Semestral	1	4	4,00
Pesquisa em Relações Internacionais II (08365)	100,00	RI (188)-SVP	GRAD	s	HP	Semestral	2	4	4,00
Elaboração de Dissertação I (08060P)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	HP	Semestral	1	4	2,00
Elaboração de Dissertação II (08061P)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	HP	Semestral	2	4	2,00
Estágio Docência (08095P)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	ED	Semestral	1	2	1,00
Prática de Docencia (a ser criada)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	ED	Semestral	1	2	1,00
2. Orientações Diversas (2017) :									
2.1. Tese:	0	2.2 Dissertacao	3		2.3.Projetos	4	2.4 TCC	1	33,40
2.5 Estágio de Docencia, monitoria ou Residencia	2,00	2.5.E.Externo	0,00		2.6 Subtração	14,00	Total Orient.		1,50
3. Carga Horária em Atividades Administrativas (2017):									
Membro NDE Curso Relações Internacionais									2,00
Supervisão de Estágio Curso RI									5,00
Membro Camara de Graduação Curso Relações Internacionais									2,00
4. Carga Horária em outras atividades / observações (2017):									
5. Total de Carga Horária									43,90
6. Atividades de capacitação, de atualização ou difusão de conhecimentos científicos, incluídas a participação em eventos externos, com ou sem apresentação de trabalhos científicos (Art 1o , IV, Deliberação 02-2012 CONFADIR) - 2017 - 2032									
Participação em eventos científicos nacionais e internacionais, com vistas ao fomento da produtividade, intercâmbio ou capacitação, no interesse da instituição e da socialização do conhecimento, incluindo bancas examinadoras.									
7. Atividades relevantes externas à universidade que eventualmente colidam ou possam colidir com os horários de trabalho dos docentes, em qualquer regime de trabalho (Art 1o , VI, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR)									
8. Percepções de valores e exercício de atividades por docentes em Regime de Dedicção Exclusiva nos termos do Art. 21, da lei 12.772/2012 (Art 1o , V, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR) - 2017 - 2032									
8.1 -Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias, bolsas ou remunerações e o exercício das atividades referidas nos incisos I,II,III, IV, V, VI,VII, IX,X do Art. 21 da Art. 21, da lei 12.772/2012									
8.2 - Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias e o exercício de atividades referidas nos incisos VIII, XI e XII do Art. 21 da Art. 21, da lei 12.772/2012 , observados os termos e limites da referida norma, da Deliberação CODEP 020/2003 da FURG e da Deliberação CONFADIR 02/2012, abrangendo: a) palestras, conferências, atividades artísticas e culturais (inciso VIII), respeitado o limite de 30 horas anuais; b) atuação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão (inciso X) e; c) colaboração em assuntos de especialidade do docente, abrangendo até o maximo de 24 atuações anuais em atividades de capacitação ou consultoria (inciso XI), respeitados os limites de 416 horas anuais e de 8 horas semanais no somatório das atividades relativas aos incisos X e XI.									
Observação: Os conhecimentos decorrentes das atividades referidas nos itens 6,7 e 8 contribuirão para o enriquecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão por meio de uma das estratégias referidas no § 11º do Art. 1o da Deliberação 02-2012 CONFADIR. O exercício dessas atividades, em qualquer caso, implicará também no compromisso do docente com o não prejuízo às atividades de classe, preferencialmente pela não colisão das atividades propostas com as de classe ou, caso subsista a colisão, com a utilização de uma das estratégias, dentro dos limites do Art. 3o da mesma norma, para supri-la, bem como com a devida compensação dos horários de trabalho que eventualmente tenham sido sobrepostos pelas referidas atividades.									

Planejamento de Atividades Docentes Faculdade de Direito FURG - 2017

Plano de Trabalho		Faculdade de Direito - Campus Rio Grande								
Jaime John		Professor Federal Carreira lei 12.772 - 40 horas c/ D.E								
1. Disciplinas (2017):	%	Curso	Nível	Orint?	Turmas	Periodic.	Sem (1/2)	CHS (aula)	Comp. Anual	
Fundamentos de Filosofia (09803)	100,00	DIR (051/052)	GRAD		AB	Semestral	1	4,00	4,00	
Fundamentos de Ética (09805)	100,00	DIR (051/052)	GRAD		AB	Semestral	2	4,00	4,00	
Antropologia Filosófica (09806)	100,00	DIR (051/052)	GRAD		AB	Semestral	2	4,00	4,00	
Ética e Legislação (09554)	50,00	PSI (290)	GRAD		U	Semestral	1	3,00	1,50	
Bioética Aplicada (21053)	12,50	MED (010)	GRAD		U	Semestral	1-2	2,00	0,50	
Filosofia do Mundo Ocidental (09527)	100,00	PSI (290)	GRAD		U	Semestral	1	4,00	4,00	
Pesquisa em Direito (08389)	100,00	DIR(051/052)	GRAD	s	JJ	Anual		2	2,00	
2. Orientações Diversas (2017) :	2.1. Tese:	0	2.2 Dissertacao	0	2.3.Projetos	0	2.4 TCC	5	18,00	
2.5 Estágio de Docencia, monitoria ou Residencia	2,00	2.5.E.Externo	0,00	2.6 Subtração	2,00	Total Orient.			7,50	
3. Carga Horária em Atividades Administrativas (2017):										
Supervisão de Atividades Complementares									10,00	
Membro do Conselho da Unidade									2,00	
Membro do Núcleo Docente Estruturante Curso de Direito									2,00	
Professor Orientador Programa de Ação Afirmativa									2,00	
4. Carga Horária em outras atividades / observações (2017):										
Atuação em Programas na Radio FURG									2,00	
5. Total de Carga Horária									43,50	
6. Atividades de capacitação, de atualização ou difusão de conhecimentos científicos, incluídas a participação em eventos externos, com ou sem apresentação de trabalhos científicos (Art 1o , IV, Deliberação 02-2012 CONFADIR) - 2017 - 2032										
Participação em eventos científicos nacionais e internacionais, com vistas ao fomento da produtividade, intercâmbio ou capacitação, no interesse da instituição e da socialização do conhecimento, incluindo bancas examinadoras.										
7. Atividades relevantes externas à universidade que eventualmente colidam ou possam colidir com os horários de trabalho dos docentes, em qualquer regime de trabalho (Art 1o , VI, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR)										
8. Percepções de valores e exercício de atividades por docentes em Regime de Dedicção Exclusiva nos termos do Art. 21, da lei 12.772/2012 (Art 1o , V, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR) - 2017 - 2032										
8.1 -Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias, bolsas ou remunerações e o exercício das atividades referidas nos incisos I,II,III, IV, V, VI,VII, IX,X do Art. 21 da Art. 21, da lei 12.772/2012										
8.2 - Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias e o exercício de atividades referidas nos incisos VIII, XI e XII do Art. 21 da Art. 21, da lei 12.772/2012 , observados os termos e limites da referida norma, da Deliberação CODEP 020/2003 da FURG e da Deliberação CONFADIR 02/2012, abrangendo: a) palestras, conferências, atividades artísticas e culturais (inciso VIII), respeitado o limite de 30 horas anuais; b) atuação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão (inciso X) e; c) colaboração em assuntos de especialidade do docente , abrangendo até o máximo de 24 atuações anuais em atividades de consultoria ou capacitação (inciso XI), respeitados os limites de 416 horas anuais e de 8 horas semanais no somatório das atividades relativas aos incisos X e XI.										
Observação: Os conhecimentos decorrentes das atividades referidas nos itens 6,7 e 8 contribuirão para o enriquecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão por meio de uma das estratégias referidas no § 11º do Art. 1o da Deliberação 02-2012 CONFADIR. O exercício dessas atividades, em qualquer caso, implicará também no compromisso do docente com o não prejuízo às atividades de classe, preferencialmente pela não colisão das atividades propostas com as de classe ou, caso subsista a colisão, com a utilização de uma das estratégias, dentro dos limites do Art. 3o da mesma norma, para supri-la, bem como com a devida compensação dos horários de trabalho que eventualmente tenham sido sobrepostos pelas referidas atividades.										
6. Atividades de capacitação, de atualização ou difusão de conhecimentos científicos, incluídas a participação em eventos externos, com ou sem apresentação de trabalhos científicos (Art 1o , IV, Deliberação 02-2012 CONFADIR) - 2017 - 2032										
Participação em eventos científicos nacionais e internacionais, com vistas ao fomento da produtividade, intercâmbio ou capacitação, no interesse da instituição e da socialização do conhecimento, incluindo bancas examinadoras.										
7. Atividades relevantes externas à universidade que eventualmente colidam ou possam colidir com os horários de trabalho dos docentes, em qualquer regime de trabalho (Art 1o , VI, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR)										

Planejamento de Atividades Docentes Faculdade de Direito FURG - 2017

Observação: Os conhecimentos decorrentes das atividades referidas no item 6 contribuirão para o enriquecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão por meio de uma das estratégias referidas no § 11º do Art. 1º da Deliberação 02-2012 CONFADIR. O exercício dessas atividades, em qualquer caso, implicará também no compromisso do docente com o não prejuízo às atividades de classe, preferencialmente pela não colisão das atividades propostas com as de classe ou, caso subsista a colisão, com a utilização de uma das estratégias, dentro dos limites do Art. 3º da mesma norma, para supri-la, bem como com a devida compensação dos horários de trabalho que eventualmente tenham sido sobrepostos pelas referidas atividades.

Planejamento de Atividades Docentes Faculdade de Direito FURG - 2017

Plano de Trabalho		Faculdade de Direito - Campus Rio Grande								
José Ricardo Caetano Costa		Professor Federal Carreira lei 12.772 - 40 horas c/ D.E								
1. Disciplinas (2017):	%	Curso	Nível	Orint?	Turmas	Periodic.	Sem (1/2)	CHS (aula)	Comp. Anual	
Prática Jurídica Social II (08394)	100,00	DIR (051/052)	GRAD		BG	Anual		10	20,00	
Metod. da Pesquisa Jurídica (08049P)	10,00	MDIR(1006)	MEST		U	Semestral	1	3	0,30	
Políticas Públicas e Justiça Social (08059P)	50,00	MDIR(1006)	MEST		U	Semestral	1	3	1,50	
Métodos e Técnicas de Pesquisa Jurídica integrada (08101P)	100,00	RESIDENCIA	ESP		U	Semestral	2	2	2,00	
Residência em Prática Jurídica Social I (08099P)	5,00	RESIDENCIA	ESP		U	Anual		4	0,40	
Residência em Prática Jurídica Social II (08103P)	5,00	RESIDENCIA	ESP		U	Anual		4	0,40	
Pesquisa em Direito (08389)	100,00	DIR(051/052)	GRAD	s	JR	Anual		2	2,00	
Elaboração de Dissertação I (08060P)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	JR	Semestral	1	4	2,00	
Elaboração de Dissertação II (08061P)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	JR	Semestral	2	4	2,00	
Estágio Docência (08095P)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	JR	Semestral	1	2	1,00	
Prática de Docência (a ser criada)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	JR	Semestral	2	2	1,00	
2. Orientações Diversas (2017) :										
2.1. Tese:	0	2.2 Dissertacao	4		2.3.Projetos	5	2.4 TCC	3	32,60	
2.5 Estágio de Docencia, monitoria ou Residencia	4,00	2.5.E.Externo	0,00		2.6 Subtração	8,00	Total Orient.		16,00	
3. Carga Horária em Atividades Administrativas (2017):										
Membro do Conselho da FADIR									2,00	
Coordenador Adjunto Graduação curso de Direito									2,00	
Editor da JURIS, Revista da Faculdade de Direito									2,00	
4. Carga Horária em outras atividades / observações (2017):										
5. Total de Carga Horária										54,60
6. Atividades de capacitação, de atualização ou difusão de conhecimentos científicos, incluídas a participação em eventos externos, com ou sem apresentação de trabalhos científicos (Art 1o , IV, Deliberação 02-2012 CONFADIR) - 2017 - 2032										
Participação em eventos científicos nacionais e internacionais, com vistas ao fomento da produtividade, intercâmbio ou capacitação, no interesse da instituição e da socialização do conhecimento, incluindo bancas examinadoras.										
7. Atividades relevantes externas à universidade que eventualmente colidam ou possam colidir com os horários de trabalho dos docentes, em qualquer regime de trabalho (Art 1o , VI, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR)										
8. Percepções de valores e exercício de atividades por docentes em Regime de Dedicção Exclusiva nos termos do Art. 21, da lei 12.772/2012 (Art 1o , V, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR) - 2017 - 2032										
8.1 -Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias, bolsas ou remunerações e o exercício das atividades referidas nos incisos I,II,III, IV, V, VI,VII, IX,X do Art. 21 da Art. 21, da lei 12.772/2012										
8.2 - Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias e o exercício de atividades referidas nos incisos VIII, XI e XII do Art. 21 da Art. 21, da lei 12.772/2012 , observados os termos e limites da referida norma, da Deliberação CODEP 020/2003 da FURG e da Deliberação CONFADIR 02/2012, abrangendo: a) palestras, conferências, atividades artísticas e culturais (inciso VIII), respeitado o limite de 30 horas anuais; b) atuação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão (inciso X) e; c) colaboração em assuntos de especialidade do docente jurista, abrangendo até o máximo de 24 atuações anuais em atividades de capacitação, consultoria, advocacia judicial ou extrajudicial (inciso XI), respeitados os limites de 416 horas anuais e de 8 horas semanais no somatório das atividades relativas aos incisos X e XI.										
Observação: Os conhecimentos decorrentes das atividades referidas nos itens 6,7 e 8 contribuirão para o enriquecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão por meio de uma das estratégias referidas no § 11º do Art. 1o da Deliberação 02-2012 CONFADIR. O exercício dessas atividades, em qualquer caso, implicará também no compromisso do docente com o não prejuízo às atividades de classe, preferencialmente pela não colisão das atividades propostas com as de classe ou, caso subsista a colisão, com a utilização de uma das estratégias, dentro dos limites do Art. 3o da mesma norma, para supri-la, bem como com a devida compensação dos horários de trabalho que eventualmente tenham sido sobrepostos pelas referidas atividades.										

Planejamento de Atividades Docentes Faculdade de Direito FURG - 2017

Plano de Trabalho		Faculdade de Direito - Campus Santa Vitória do Palmar							
Joseli Fiorin Gomes		Professor Federal Carreira lei 12.772 - 40 horas c/ D.E							
1. Disciplinas (2017):	%	Curso	Nível	Orint?	Turmas	Periodic.	Sem (1/2)	CHS (aula)	Comp. Anual
Tópicos Especiais em Relações Internacionais I (08340)	100,00	RI (188)SVP	GRAD		U	Semestral	1	4	4,00
Fun. Ju-Pol. Integração. (08342)	100,00	RI (188)SVP	GRAD		U	Semestral	1	4	4,00
Instituições Jurídico-Políticas de Direito Privado (08345)	100,00	RI (188)-SVP	GRAD		U	Semestral	1	4	4,00
Soluções Jurídicas Controvérsias Internacionais (08360)	100,00	RI (188)-SVP	GRAD		U	Semestral	2	4	4,00
Direito Comunitário (08368)	100,00	RI (188)-SVP	GRAD		U	Semestral	2	4	4,00
2. Orientações Diversas (2017) :									
2.1. Tese:	0	2.2 Dissertacao	0	2.3.Projetos	10	2.4 TCC	0	20,00	
2.5 Estágio de Docencia, monitoria ou Residencia	1,00	2.5.E.Externo	0,00	2.6 Subtração	0,00	Total Orient.		16,00	
3. Carga Horária em Atividades Administrativas (2017):									
Membro NDE Curso de Relações Internacionais									2,00
Membro do Conselho da FADIR									2,00
4. Carga Horária em outras atividades / observações (2017):									
5. Total de Carga Horária									40,00
6. Atividades de capacitação, de atualização ou difusão de conhecimentos científicos, incluídas a participação em eventos externos, com ou sem apresentação de trabalhos científicos (Art 1o , IV, Deliberação 02-2012 CONFADIR) - 2017 - 2032									
Participação em eventos científicos nacionais e internacionais, com vistas ao fomento da produtividade, intercâmbio ou capacitação, no interesse da instituição e da socialização do conhecimento, incluindo bancas examinadoras.									
7. Atividades relevantes externas à universidade que eventualmente colidam ou possam colidir com os horários de trabalho dos docentes, em qualquer regime de trabalho (Art 1o , VI, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR)									
8. Percepções de valores e exercício de atividades por docentes em Regime de Dedicção Exclusiva nos termos do Art. 21, da lei 12.772/2012 (Art 1o , V, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR) - 2017 - 2032									
8.1 -Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias, bolsas ou remunerações e o exercício das atividades referidas nos incisos I,II,III, IV, V, VI,VII, IX,X do Art. 21 da Art. 21, da lei 12.772/2012									
8.2 - Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias e o exercício de atividades referidas nos incisos VIII, XI e XII do Art. 21 da Art. 21, da lei 12.772/2012 , observados os termos e limites da referida norma, da Deliberação CODEP 020/2003 da FURG e da Deliberação CONFADIR 02/2012, abrangendo: a) palestras, conferências, atividades artísticas e culturais (inciso VIII), respeitado o limite de 30 horas anuais; b) atuação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão (inciso X) e; c) colaboração em assuntos de especialidade do docente jurista, abrangendo até o máximo de 24 atuações anuais em atividades de capacitação, consultoria, advocacia judicial ou extrajudicial (inciso XI), respeitados os limites de 416 horas anuais e de 8 horas semanais no somatório das atividades relativas aos incisos X e XI.									
Observação: Os conhecimentos decorrentes das atividades referidas nos itens 6,7 e 8 contribuirão para o enriquecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão por meio de uma das estratégias referidas no § 11º do Art. 1o da Deliberação 02-2012 CONFADIR. O exercício dessas atividades, em qualquer caso, implicará também no compromisso do docente com o não prejuízo às atividades de classe, preferencialmente pela não colisão das atividades propostas com as de classe ou, caso subsista a colisão, com a utilização de uma das estratégias, dentro dos limites do Art. 3o da mesma norma, para supri-la, bem como com a devida compensação dos horários de trabalho que eventualmente tenham sido sobrepostos pelas referidas atividades.									

Planejamento de Atividades Docentes Faculdade de Direito FURG - 2017

Plano de Trabalho		Faculdade de Direito - Campus Rio Grande							
Liane Francisca Hüning		Professor Federal Carreira lei 12.772 - 40 horas c/ D.E							
1. Disciplinas (2017):	%	Curso	Nível	Orint?	Turmas	Periodic.	Sem (1/2)	CHS (aula)	Comp. Anual
Direito Tributário (08276)	100,00	DIR(051/052)	GRAD		B	Anual		4	8,00
Processo Tributário (08300)	100,00	DIR(051/052)	GRAD		U	Semestral	1	3	3,00
Tributação Ambiental	100,00	DIR(051/052)	GRAD		U	Semestral	2	3	3,00
Justiça Socioambiental (08090P)	100,00	MDIR	MEST		U	Semestral	1	3	3,00
Pesquisa em Direito (08389)	100,00	DIR(051/052)	GRAD	s	LH	Anual		2	2,00
Elaboração de Dissertação I (08060P)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	LH	Semestral	1	4	2,00
Elaboração de Dissertação II (08061P)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	LH	Semestral	2	4	2,00
Estágio Docência (08095P)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	LH	Semestral	1	2	1,00
Prática de Docência (a ser criada)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	LH	Semestral	2	2	1,00
2. Orientações Diversas (2017) :	2.1. Tese:	0	2.2 Dissertacao	4	2.3.Projetos	0	2.4 TCC	4	25,00
2.5 Estágio de Docencia, monitoria ou Residencia	3,00	2.5.E.Externo	16,00	2.6 Subtração	8,00	Total Orient.			13,00
3. Carga Horária em Atividades Administrativas (2017):									
Membro do Conselho da FADIR									2,00
Membro NDE									2,00
4. Carga Horária em outras atividades / observações (2017):									
5. Total de Carga Horária									42,00
6. Atividades de capacitação, de atualização ou difusão de conhecimentos científicos, incluídas a participação em eventos externos, com ou sem apresentação de trabalhos científicos (Art 1o , IV, Deliberação 02-2012 CONFADIR) - 2017 - 2032									
Participação em eventos científicos nacionais e internacionais, com vistas ao fomento da produtividade, intercâmbio ou capacitação, no interesse da instituição e da socialização do conhecimento, incluindo bancas examinadoras.									
7. Atividades relevantes externas à universidade que eventualmente colidam ou possam colidir com os horários de trabalho dos docentes, em qualquer regime de trabalho (Art 1o , VI, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR)									
Docente autorizada a cursar a Especialização em Incendio e Análise de Risco da UCS - Caxias do Sul, com compensação de horários de trabalho eventualmente colidentes, ao abrigo do Artigo 98 da Lei 8.112/91									
8. Percepções de valores e exercício de atividades por docentes em Regime de Dedicção Exclusiva nos termos do Art. 21, da lei 12.772/2012 (Art 1o , V, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR) - 2017 - 2032									
8.1 -Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias, bolsas ou remunerações e o exercício das atividades referidas nos incisos I,II,III, IV, V, VI,VII, IX,X do Art. 21 da Art. 21, da lei 12.772/2012									
8.2 - Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias e o exercício de atividades referidas nos incisos VIII, XI e XII do Art. 21 da Art. 21, da lei 12.772/2012 , observados os termos e limites da referida norma, da Deliberação CODEP 020/2003 da FURG e da Deliberação CONFADIR 02/2012, abrangendo: a) palestras, conferências, atividades artísticas e culturais (inciso VIII), respeitado o limite de 30 horas anuais; b) atuação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão (inciso X) e; c) colaboração em assuntos de especialidade do docente jurista, abrangendo até o maximo de 24 atuações anuais em atividades de capacitação, consultoria, advocacia judicial ou extrajudicial (inciso XI), respeitados os limites de 416 horas anuais e de 8 horas semanais no somatório das atividades relativas aos incisos X e XI.									
Observação: Os conhecimentos decorrentes das atividades referidas nos itens 6,7 e 8 contribuirão para o enriquecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão por meio de uma das estratégias referidas no § 11º do Art. 1o da Deliberação 02-2012 CONFADIR. O exercício dessas atividades, em qualquer caso, implicará também no compromisso do docente com o não prejuízo às atividades de classe, preferencialmente pela não colisão das atividades propostas com as de classe ou, caso subsista a colisão, com a utilização de uma das estratégias, dentro dos limites do Art. 3o da mesma norma, para supri-la, bem como com a devida compensação dos horários de trabalho que eventualmente tenham sido sobrepostos pelas referidas atividades.									

Planejamento de Atividades Docentes Faculdade de Direito FURG - 2017

Plano de Trabalho		Faculdade de Direito - Campus Santa Vitória do Palmar							
Luciano Vaz Ferreira		Professor Federal Carreira lei 12.772 - 40 horas c/ D.E							
1. Disciplinas (2017):	%	Curso	Nível	Orint?	Turmas	Periodic.	Sem (1/2)	CHS (aula)	Comp. Anual
Relações Internacionais e Política Externa I (08336)	100,00	RI (188)-SVP	GRAD		U	Semestral	1	4	4,00
Relações Internacionais e Política Externa II (08339)	100,00	RI (188)-SVP	GRAD		U	Semestral	2	4	4,00
Direito Internacional Economico (08348)	100,00	RI (188)+CE-SVP	GRAD		U	Semestral	1	4	4,00
Relações Internacionais da Ásia (08362)	100,00	RI (188)-SVP	GRAD		U	Semestral	2	4	4,00
Metodologia da Pesquisa Jurídica (08049P)	10,00	MDIR	MEST		U	Semestral	1	3	0,30
Direito Ambiental (08275)	5,00	DIR(051/052)	GRAD		AB	Anual		4	0,40
Constituição e Justiça Social (08051P)	20,00	MDIR(1006)	MEST		U	Semestral	2	3	0,40
Pesquisa em Relações Internacionais I (08357)	100,00	RI (188)-SVP	GRAD	s	U	Semestral	1	4	4,00
Pesquisa em Relações Internacionais II (08365)	100,00	RI (188)-SVP	GRAD	s	U	Semestral	2	4	4,00
Elaboração de Dissertação I (08060P)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	LF	Semestral	1	4	2,00
Elaboração de Dissertação II (08061P)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	LF	Semestral	2	4	2,00
Estágio Docência (08095P)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	LF	Semestral	1	2	1,00
Prática de Docencia (a ser criada)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	LF	Semestral	2	2	1,00
2. Orientações Diversas (2017) :									
2.1. Tese:	0	2.2 Dissertacao	2		2.3.Projetos	6	2.4 TCC	1	31,10
2.5 Estágio de Docencia, monitoria ou Residencia	2,00	2.5.E.Externo	0,00		2.6 Subtração	12,00	Total Orient.		4,50
3. Carga Horária em Atividades Administrativas (2017):									
Membro Câmara de Graduação Curso Relações Internacionais									2,00
Membro NDE Curso de Relações Internacionais									2,00
Coordenador Adjunto do Curso de Relações Internacionais									2,00
4. Carga Horária em outras atividades / observações (2017):									
5. Total de Carga Horária									
									41,60
5. Total de Carga Horária									
Participação em eventos científicos nacionais e internacionais, com vistas ao fomento da produtividade, intercâmbio ou capacitação, no interesse da instituição e da socialização do conhecimento, incluindo bancas examinadoras.									
7. Atividades relevantes externas à universidade que eventualmente colidam ou possam colidir com os horários de trabalho dos docentes, em qualquer regime de trabalho (Art 1o , VI, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR)									
8. Percepções de valores e exercício de atividades por docentes em Regime de Dedicção Exclusiva nos termos do Art. 21, da lei 12.772/2012 (Art 1o , V, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR) - 2017 - 2032									
8.1 -Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias, bolsas ou remunerações e o exercício das atividades referidas nos incisos I,II,III, IV, V, VI,VII, IX,X do Art. 21 da Art. 21, da lei 12.772/2012									
8.2 - Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias e o exercício de atividades referidas nos incisos VIII, XI e XII do Art. 21 da Art. 21, da lei 12.772/2012 , observados os termos e limites da referida norma, da Deliberação CODEP 020/2003 da FURG e da Deliberação CONFADIR 02/2012, abrangendo: a) palestras, conferências, atividades artísticas e culturais (inciso VIII), respeitado o limite de 30 horas anuais; b) atuação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão (inciso X) e; c) colaboração em assuntos de especialidade do docente jurista, abrangendo até o máximo de 24 atuações anuais em atividades de capacitação, consultoria, advocacia judicial ou extrajudicial (inciso XI), respeitados os limites de 416 horas anuais e de 8 horas semanais no somatório das atividades relativas aos incisos X e XI.									
Observação: Os conhecimentos decorrentes das atividades referidas nos itens 6,7 e 8 contribuirão para o enriquecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão por meio de uma das estratégias referidas no § 11º do Art. 1o da Deliberação 02-2012 CONFADIR. O exercício dessas atividades, em qualquer caso, implicará também no compromisso do docente com o não prejuízo às atividades de classe, preferencialmente pela não colisão das atividades propostas com as de classe ou, caso subsista a colisão, com a utilização de uma das estratégias, dentro dos limites do Art. 3o da mesma norma, para supri-la, bem como com a devida compensação dos horários de trabalho que eventualmente tenham sido sobrepostos pelas referidas atividades.									

Planejamento de Atividades Docentes Faculdade de Direito FURG - 2017

Plano de Trabalho		Faculdade de Direito - Campus Rio Grande							
Professor a ser definido (concurso ou remoção)		Professor Federal Carreira lei 12.772 – 20 horas							
1. Disciplinas (2017):	%	Curso	Nível	Orint?	Turmas	Periodic.	Sem (1/2)	CHS (aula)	Comp. Anual
Pratica Juridica Social II (08394)	100,00	DIR (051/052)	GRAD		D	Anual		5	10,00
Direito Empresarial (08280)	100,00	DIR (051/052)	GRAD		AB	Anual		8,00	16,00
2. Orientações Diversas (2017) :	2.1. Tese:	0	2.2 Dissertacao	0	2.3.Projetos	0	2.4 TCC	0	26,00
2.5 Estágio de Docencia, monitoria ou Residencia	0,00	2.5.E.Externo	0,00	2.6 Subtração	0,00	Total Orient.			0,00
3. Carga Horária em Atividades Administrativas (2017):									
4. Carga Horária em outras atividades / observações (2017):									
Carga a ser atribuida									0,00
5. Total de Carga Horária									26,00

Planejamento de Atividades Docentes Faculdade de Direito FURG - 2017

Plano de Trabalho		Faculdade de Direito - Campus Rio Grande							
Maria Cláudia Crespo Brauner		Professor Federal Carreira lei 12.772 - 40 horas c/ D.E							
1. Disciplinas (2017):	%	Curso	Nível	Orint?	Turmas	Periodic.	Sem (1/2)	CHS (aula)	Comp. Anual
Direito Ambiental (08275)	90,00	DIR(051/052)	GRAD		AB	Anual		4	7,20
Metodologia da Pesquisa Jurídica (08049P)	10,00	MDIR(1006)	MEST		U	Semestral	1	3	0,30
Direito, Saúde e Bioética (08054P)	100,00	MDIR(1006)	MEST		U	Semestral	1	3	3,00
Biodireito (08398)	100,00	DIR(051/052)	GRAD		U	Semestral	2	3	3,00
Seminário de Pesquisa III (08093P)	100,00	MDIR(1006)	MEST		U	Semestral	1	2	2,00
Pesquisa em Direito (08389)	100,00	DIR(051/052)	GRAD	s	MC	Anual		2	2,00
Elaboração de Dissertação I (08060P)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	MC	Semestral	1	4	2,00
Elaboração de Dissertação II (08061P)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	MC	Semestral	2	4	2,00
Estágio Docência (08095P)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	MC	Semestral	1	2	1,00
Prática de Docência (a ser criada)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	MC	Semestral	2	2	1,00
2. Orientações Diversas (2017) :	2.1. Tese:	2.2 Dissertacao	4		2.3.Projetos	0	2.4 TCC	2	23,50
2.5 Estágio de Docencia, monitoria ou Residencia	2,00	2.5.E.Externo	0,00		2.6 Subtração	8,00	Total Orient.		5,00
3. Carga Horária em Atividades Administrativas (2017):									
Coordenadora Curso Mestrado/Membro do Conselho da FADIR/Câmara Pos									20,00
Membro Comissão FAPERGS									2,00
Membro Comitê de Ciência, Tecnologia e Inovação - Propesp									2,00
4. Carga Horária em outras atividades / observações (2017):									
5. Total de Carga Horária									
									52,50
6. Atividades de capacitação, de atualização ou difusão de conhecimentos científicos, incluídas a participação em eventos externos, com ou sem apresentação de trabalhos científicos (Art 1o , IV, Deliberação 02-2012 CONFADIR) - 2017 - 2032									
Participação em eventos científicos nacionais e internacionais, com vistas ao fomento da produtividade, intercâmbio ou capacitação, no interesse da instituição e da socialização do conhecimento, incluindo bancas examinadoras.									
7. Atividades relevantes externas à universidade que eventualmente colidam ou possam colidir com os horários de trabalho dos docentes, em qualquer regime de trabalho (Art 1o , VI, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR)									
8. Percepções de valores e exercício de atividades por docentes em Regime de Dedicção Exclusiva nos termos do Art. 21, da lei 12.772/2012 (Art 1o , V, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR) - 2017 - 2032									
8.1 -Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias, bolsas ou remunerações e o exercício das atividades referidas nos incisos I,II,III, IV, V, VI,VII, IX,X do Art. 21 da Art. 21, da lei 12.772/2012									
8.2 - Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias e o exercício de atividades referidas nos incisos VIII, XI e XII do Art. 21 da Art. 21, da lei 12.772/2012 , observados os termos e limites da referida norma, da Deliberação CODEP 020/2003 da FURG e da Deliberação CONFADIR 02/2012, abrangendo: a) palestras, conferências, atividades artísticas e culturais (inciso VIII), respeitado o limite de 30 horas anuais; b) atuação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão (inciso X) e; c) colaboração em assuntos de especialidade do docente jurista, abrangendo até o máximo de 24 atuações anuais em atividades de capacitação, consultoria, advocacia judicial ou extrajudicial (inciso XI), respeitados os limites de 416 horas anuais e de 8 horas semanais no somatório das atividades relativas aos incisos X e XI.									
Observação: Os conhecimentos decorrentes das atividades referidas nos itens 6,7 e 8 contribuirão para o enriquecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão por meio de uma das estratégias referidas no § 11º do Art. 1o da Deliberação 02-2012 CONFADIR. O exercício dessas atividades, em qualquer caso, implicará também no compromisso do docente com o não prejuízo às atividades de classe, preferencialmente pela não colisão das atividades propostas com as de classe ou, caso subsista a colisão, com a utilização de uma das estratégias, dentro dos limites do Art. 3o da mesma norma, para supri-la, bem como com a devida compensação dos horários de trabalho que eventualmente tenham sido sobrepostos pelas referidas atividades.									

Planejamento de Atividades Docentes Faculdade de Direito FURG - 2017

Plano de Trabalho		Faculdade de Direito - Campus Rio Grande							
Maria de Fátima Prado Gautério		Professor Federal Carreira lei 12.772 - 40 horas c/ D.E							
1. Disciplinas (2017):	%	Curso	Nível	Orint?	Turmas	Periodic.	Sem (1/2)	CHS (aula)	Comp. Anual
Direito Penal II (08266)	100,00	DIR (051/052)	GRAD		B	Anual		4,00	8,00
Filosofia e Ética Jurídica (08264)	100,00	DIR (051/052)	GRAD		AB	Anual		4,00	8,00
Direito, Ética e Justiça (08048P)	30,00	MDIR(1006)	MEST		U	Semestral	1	3	0,90
Pesquisa em Direito (08389)	100,00	DIR(051/052)	GRAD	s	MF	Anual		2	2,00
Elaboração de Dissertação I (08060P)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	MF	Semestral	1	4	2,00
Elaboração de Dissertação II (08061P)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	MF	Semestral	2	4	2,00
Estágio Docência (08095P)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	MF	Semestral	1	2	1,00
Prática de Docência (a ser criada)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	MF	Semestral	2	2	1,00
2. Orientações Diversas (2017) :									
2.1. Tese:	0	2.2 Dissertacao	4		2.3.Projetos	0	2.4 TCC	2	24,90
2.5 Estágio de Docencia, monitoria ou Residencia	4,00	2.5.E.Externo	6,00		2.6 Subtração	8,00	Total Orient.		8,50
3. Carga Horária em Atividades Administrativas (2017):									
Membro do Conselho da Unidade									2,00
Membro Titular da CPPD									4,00
Participação Comissões Sindicância									2,00
4. Carga Horária em outras atividades / observações (2017):									
5. Total de Carga Horária									41,40
6. Atividades de capacitação, de atualização ou difusão de conhecimentos científicos, incluídas a participação em eventos externos, com ou sem apresentação de trabalhos científicos (Art 1o , IV, Deliberação 02-2012 CONFADIR) - 2017 - 2032									
Participação em eventos científicos nacionais e internacionais, com vistas ao fomento da produtividade, intercâmbio ou capacitação, no interesse da instituição e da socialização do conhecimento, incluindo bancas examinadoras.									
7. Atividades relevantes externas à universidade que eventualmente colidam ou possam colidir com os horários de trabalho dos docentes, em qualquer regime de trabalho (Art 1o , VI, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR)									
8. Percepções de valores e exercício de atividades por docentes em Regime de Dedicção Exclusiva nos termos do Art. 21, da lei 12.772/2012 (Art 1o , V, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR) - 2017 - 2032									
8.1 -Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias, bolsas ou remunerações e o exercício das atividades referidas nos incisos I,II,III, IV, V, VI,VII, IX,X do Art. 21 da Art. 21, da lei 12.772/2012									
8.2 - Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias e o exercício de atividades referidas nos incisos VIII, XI e XII do Art. 21 da Art. 21, da lei 12.772/2012 , observados os termos e limites da referida norma, da Deliberação CODEP 020/2003 da FURG e da Deliberação CONFADIR 02/2012, abrangendo: a) palestras, conferências, atividades artísticas e culturais (inciso VIII), respeitado o limite de 30 horas anuais; b) atuação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão (inciso X) e; c) colaboração em assuntos de especialidade do docente jurista, abrangendo até o máximo de 24 atuações anuais em atividades de capacitação, consultoria, advocacia judicial ou extrajudicial (inciso XI), respeitados os limites de 416 horas anuais e de 8 horas semanais no somatório das atividades relativas aos incisos X e XI.									
Observação: Os conhecimentos decorrentes das atividades referidas nos itens 6,7 e 8 contribuirão para o enriquecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão por meio de uma das estratégias referidas no § 11º do Art. 1o da Deliberação 02-2012 CONFADIR. O exercício dessas atividades, em qualquer caso, implicará também no compromisso do docente com o não prejuízo às atividades de classe, preferencialmente pela não colisão das atividades propostas com as de classe ou, caso subsista a colisão, com a utilização de uma das estratégias, dentro dos limites do Art. 3o da mesma norma, para supri-la, bem como com a devida compensação dos horários de trabalho que eventualmente tenham sido sobrepostos pelas referidas atividades.									

Planejamento de Atividades Docentes Faculdade de Direito FURG - 2017

Plano de Trabalho		Faculdade de Direito - Campus Rio Grande							
Mário Fernando Ribeiro		Professor Federal Carreira lei 12.772 - 40 horas c/ D.E							
1. Disciplinas (2017):	%	Curso	Nível	Orint?	Turmas	Periodic.	Sem (1/2)	CHS (aula)	Comp. Anual
Pratica Juridica Social II (08394)	100,00	DIR (051/052)	GRAD		ACFH	Anual		20,00	40,00
2. Orientações Diversas (2017) :	2.1. Tese:	2.2 Dissertacao	0		2.3.Projetos	0	2.4 TCC	0	40,00
2.5 Estágio de Docencia, monitoria ou Residencia	0,00	2.5.E.Externo	0,00		2.6 Subtração	0,00	Total Orient.		0,00
3. Carga Horária em Atividades Administrativas (2017):									
4. Carga Horária em outras atividades / observações (2017):									
5. Total de Carga Horária									
40,00									
6. Atividades de capacitação, de atualização ou difusão de conhecimentos científicos, incluídas a participação em eventos externos, com ou sem apresentação de trabalhos científicos (Art 1o , IV, Deliberação 02-2012 CONFADIR) - 2017 - 2032									
Participação em eventos científicos nacionais e internacionais, com vistas ao fomento da produtividade, intercâmbio ou capacitação, no interesse da instituição e da socialização do conhecimento, incluindo bancas examinadoras.									
7. Atividades relevantes externas à universidade que eventualmente colidam ou possam colidir com os horários de trabalho dos docentes, em qualquer regime de trabalho (Art 1o , VI, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR)									
8. Percepções de valores e exercício de atividades por docentes em Regime de Dedicção Exclusiva nos termos do Art. 21, da lei 12.772/2012 (Art 1o , V, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR) - 2017 - 2032									
8.1 -Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias, bolsas ou remunerações e o exercício das atividades referidas nos incisos I,II,III, IV, V, VI,VII, IX,X do Art. 21 da lei 12.772/2012									
8.2 - Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias e o exercício de atividades referidas nos incisos VIII, XI e XII do Art. 21 da lei 12.772/2012 , observados os termos e limites da referida norma, da Deliberação CODEP 020/2003 da FURG e da Deliberação CONFADIR 02/2012, abrangendo: a) palestras, conferências, atividades artísticas e culturais (inciso VIII), respeitado o limite de 30 horas anuais; b) atuação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão (inciso X) e; c) colaboração em assuntos de especialidade do docente jurista, abrangendo até o maximo de 24 atuações anuais em atividades de capacitação, consultoria, advocacia judicial ou extrajudicial (inciso XI), respeitados os limites de 416 horas anuais e de 8 horas semanais no somatório das atividades relativas aos incisos X e XI.									
Observação: Os conhecimentos decorrentes das atividades referidas nos itens 6,7 e 8 contribuirão para o enriquecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão por meio de uma das estratégias referidas no § 11º do Art. 1o da Deliberação 02-2012 CONFADIR. O exercício dessas atividades, em qualquer caso, implicará também no compromisso do docente com o não prejuízo às atividades de classe, preferencialmente pela não colisão das atividades propostas com as de classe ou, caso subsista a colisão, com a utilização de uma das estratégias, dentro dos limites do Art. 3o da mesma norma, para supri-la, bem como com a devida compensação dos horários de trabalho que eventualmente tenham sido sobrepostos pelas referidas atividades.									

Planejamento de Atividades Docentes Faculdade de Direito FURG - 2017

Plano de Trabalho		Faculdade de Direito - Campus Rio Grande								
Miguel Ramos		Professor Federal Carreira lei 12.772 - 40 horas								
1. Disciplinas (2017):	%	Curso	Nível	Orint?	Turmas	Periodic.	Sem (1/2)	CHS (aula)	Comp. Anual	
Direito de Família e Sucessões (08277)	100,00	DIR (051/052)	GRAD		AB	Anual		8,00	16,00	
Processo Eletrônico (08397)	100,00	DIR (051/052)	GRAD		U	Semestral	1	2,00	2,00	
Prática Jurídica Social I (08393)	100,00	DIR (051/052)	GRAD		F	Anual		5,00	10,00	
Processo Eletrônico Judicial brasileiro (08100P)	100,00	RESIDENCIA	ESP		U	Semestral	1	2	2,00	
Residência em Prática Jurídica Social I (08099P)	10,00	RESIDENCIA	ESP		U	Anual		4	0,80	
Residência em Prática Jurídica Social II (08103P)	10,00	RESIDENCIA	ESP		U	Anual		4	0,80	
Justiça Social e Resolução de Conflitos (08102P)	20,00	RESIDENCIA	ESP		U	Anual		2	0,80	
Pesquisa em Direito (08389)	100,00	DIR(051/052)	GRAD	s	MR	Anual		2	2,00	
2. Orientações Diversas (2017) :	2.1. Tese:	0	2.2 Dissertação	0	2.3.Projetos	0	2.4 TCC	3	34,40	
2.5 Estágio de Docência, monitoria ou Residência	2,00	2.5.E.Externo	12,00	2.6 Subtração	2,00	Total Orient.			7,50	
3. Carga Horária em Atividades Administrativas (2017):										
4. Carga Horária em outras atividades / observações (2017):										
5. Total de Carga Horária									41,90	
6. Atividades de capacitação, de atualização ou difusão de conhecimentos científicos, incluídas a participação em eventos externos, com ou sem apresentação de trabalhos científicos (Art 1o , IV, Deliberação 02-2012 CONFADIR) - 2017 - 2032										
Participação em eventos científicos nacionais e internacionais, com vistas ao fomento da produtividade, intercâmbio ou capacitação, no interesse da instituição e da socialização do conhecimento, incluindo bancas examinadoras.										
7. Atividades relevantes externas à universidade que eventualmente colidam ou possam colidir com os horários de trabalho dos docentes, em qualquer regime de trabalho (Art 1o , VI, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR)										
Participação em eventos e solenidades na condição de Conselheiro Seccional da OAB/RS ou outras atividades representativas da OAB, bem como no exercício das funções designadas pela OAB, notadamente a de Membro Julgador do Órgão Especial, Membro da 2ª Câmara Julgadora, Vice-Presidente da Tecnologia da Informação, Presidente da Comissão Permanente de Fiscalização do Exercício Profissional, Membro do Conselho de Informática do TJ-RS, do TRT da 4ª Região, Membro da Comissão de Implantação do Processo Eletrônico do TRE, Membro da Comissão de Concurso do TJ-RS, membro representante do CFOAB no Comitê Gestor do PJe no CNJ, professor nomeado pela Escola Nacional de Advocacia do CFOAB para ministrar treinamentos sobre Certificação Digital e Processo Eletrônico. Ministério de treinamentos, palestras e cursos sobre Sistemas de Processo Eletrônico, direito de família e temas correlatos . Manutenção da Revista Âmbito Jurídico, do periódico Notícias do Âmbito Jurídico.										
Observação: Os conhecimentos decorrentes das atividades referidas nos itens 6 e 7 contribuirão para o enriquecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão por meio de uma das estratégias referidas no § 11º do Art. 1o da Deliberação 02-2012 CONFADIR. O exercício dessas atividades, em qualquer caso, implicará também no compromisso do docente com o não prejuízo às atividades de classe, preferencialmente pela não colisão das atividades propostas com as de classe ou, caso subsista a colisão, com a utilização de uma das estratégias, dentro dos limites do Art. 3o da mesma norma, para supri-la, bem como com a devida compensação dos horários de trabalho que eventualmente tenham sido sobrepostos pelas referidas atividades.										

Planejamento de Atividades Docentes Faculdade de Direito FURG - 2017

Plano de Trabalho		Faculdade de Direito - Campus Rio Grande							
Pérciles Antônio Fernandes Gonçalves		Professor Federal Carreira lei 12.772 - 40 horas c/ D.E							
1. Disciplinas (2017):	%	Curso	Nível	Orint?	Turmas	Periodic.	Sem (1/2)	CHS (aula)	Comp. Anual
Direito Constitucional (08260)	100,00	DIR (051/052)	GRAD		AB	Anual		8,00	16,00
Noções de Direito para Administração I (08240)	100,00	ADM (030)	GRAD		U	Semestral	1	4,00	4,00
Noções de Direito para Administração I (08240)	100,00	ADM (030)	GRAD		U	Semestral	2	4,00	4,00
Pesquisa em Direito (08389)	100,00	DIR(051/052)	GRAD	s	PG	Anual		2	2,00
2. Orientações Diversas (2017) :	2.1. Tese:	2.2 Dissertacao	0	2.3.Projetos	0	2.4 TCC	6	26,00	
2.5 Estágio de Docencia, monitoria ou Residencia	2,00	2.5.E.Externo	0,00	2.6 Subtração	2,00	Total Orient.	9,00		
3. Carga Horária em Atividades Administrativas (2017):									
Membro do Conselho da Unidade								2,00	
Presidência do Núcleo Memória FURG								2,00	
Membro da Comissão de Discussão da Política Institucional de Comunicação da FURG								2,00	
Membro da Comissão Permanente de PAD								6,00	
4. Carga Horária em outras atividades / observações (2017):									
Atuação em Programas na Radio e TV FURG								2,00	
5. Total de Carga Horária								49,00	
6. Atividades de capacitação, de atualização ou difusão de conhecimentos científicos, incluídas a participação em eventos externos, com ou sem apresentação de trabalhos científicos (Art 1o , IV, Deliberação 02-2012 CONFADIR) - 2017 - 2032									
Participação em eventos científicos nacionais e internacionais, com vistas ao fomento da produtividade, intercâmbio ou capacitação, no interesse da instituição e da socialização do conhecimento, incluindo bancas examinadoras.									
7. Atividades relevantes externas à universidade que eventualmente colidam ou possam colidir com os horários de trabalho dos docentes, em qualquer regime de trabalho (Art 1o , VI, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR)									
8. Percepções de valores e exercício de atividades por docentes em Regime de Dedicção Exclusiva nos termos do Art. 21, da lei 12.772/2012 (Art 1o , V, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR) - 2017 - 2032									
8.1 -Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias, bolsas ou remunerações e o exercício das atividades referidas nos incisos I,II,III, IV, V, VI,VII, IX,X do Art. 21 da Art. 21, da lei 12.772/2012									
8.2 - Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias e o exercício de atividades referidas nos incisos VIII, XI e XII do Art. 21 da Art. 21, da lei 12.772/2012 , observados os termos e limites da referida norma, da Deliberação CODEP 020/2003 da FURG e da Deliberação CONFADIR 02/2012, abrangendo: a) palestras, conferências, atividades artísticas e culturais (inciso VIII), respeitado o limite de 30 horas anuais; b) atuação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão (inciso X) e; c) colaboração em assuntos de especialidade do docente jurista, abrangendo até o máximo de 24 atuações anuais em atividades de capacitação, consultoria, advocacia judicial ou extrajudicial (inciso XI), respeitados os limites de 416 horas anuais e de 8 horas semanais no somatório das atividades relativas aos incisos X e XI.									
Observação: Os conhecimentos decorrentes das atividades referidas nos itens 6,7 e 8 contribuirão para o enriquecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão por meio de uma das estratégias referidas no § 11º do Art. 1o da Deliberação 02-2012 CONFADIR. O exercício dessas atividades, em qualquer caso, implicará também no compromisso do docente com o não prejuizo às atividades de classe, preferencialmente pela não colisão das atividades propostas com as de classe ou, caso subsista a colisão, com a utilização de uma das estratégias, dentro dos limites do Art. 3o da mesma norma, para supri-la, bem como com a devida compensação dos horários de trabalho que eventualmente tenham sido sobrepostos pelas referidas atividades.									

Planejamento de Atividades Docentes Faculdade de Direito FURG - 2017

Plano de Trabalho		Faculdade de Direito - Campus Rio Grande							
Rafael Fonseca Ferreira		Professor Federal Carreira lei 12.772 - 40 horas							
1. Disciplinas (2017):	%	Curso	Nível	Orint?	Turmas	Periodic.	Sem (1/2)	CHS (aula)	Comp. Anual
Hermenêutica e Jurisdição Constitucional (08269)	100,00	DIR (051/052)	GRAD		AB	Anual		4,00	8,00
Oficina de Prática Jurídica Cível (08390)	100,00	DIR (051/052)	GRADP		ABCD	Anual		4,00	12,00
Constituição e Justiça Social (08051P)	40,00	MDIR(1006)	MEST		U	Semestral	2	3,00	1,20
Metodologia da Pesquisa Jurídica (08049P)	10,00	MDIR(1006)	MEST		U	Semestral		3,00	0,30
Pesquisa em Direito (08389)	100,00	DIR(051/052)	GRAD	s	RF	Anual		2	2,00
Elaboração de Dissertação I (08060P)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	RF	Semestral	1	4	2,00
Elaboração de Dissertação II (08061P)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	RF	Semestral	2	4	2,00
Estágio Docência (08095P)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	RF	Semestral	1	2	1,00
Prática de Docência (a ser criada)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	RF	Semestral	2	2	1,00
2. Orientações Diversas (2017) :	2.1. Tese:	0	2.2 Dissertacao	4	2.3.Projetos	0	2.4 TCC	3	29,50
2.5 Estágio de Docencia, monitoria ou Residencia	2,00	2.5.E.Externo	0,00	2.6 Subtração	8,00	Total Orient.			6,50
3. Carga Horária em Atividades Administrativas (2017):									
Membro do Conselho da Unidade									2,00
Membro do Núcleo Docente Estruturante									2,00
4. Carga Horária em outras atividades / observações (2017):									
5. Total de Carga Horária									40,00
6. Atividades de capacitação, de atualização ou difusão de conhecimentos científicos, incluídas a participação em eventos externos, com ou sem apresentação de trabalhos científicos (Art 1o , IV, Deliberação 02-2012 CONFADIR) - 2017 - 2032									
Participação em eventos científicos nacionais e internacionais, com vistas ao fomento da produtividade, intercâmbio ou capacitação, no interesse da instituição e da socialização do conhecimento, incluindo bancas examinadoras.									
7. Atividades relevantes externas à universidade que eventualmente colidam ou possam colidir com os horários de trabalho dos docentes, em qualquer regime de trabalho (Art 1o , VI, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR)									
Ministério de palestras ou aulas nos cursos de especialização em Processo Civil e Direito Civil nas Faculdades Anhanguera e outras IES									
Docente autorizado a cursar programa de Pós-Doutoramento em Direito junto à UNISINOS, com compensação de horários de trabalho eventualmente colidentes, ao abrigo do Artigo 98 da Lei 8.112/91									
Observação: Os conhecimentos decorrentes das atividades referidas nos itens 6 e 7 contribuirão para o enriquecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão por meio de uma das estratégias referidas no § 11º do Art. 1o da Deliberação 02-2012 CONFADIR. O exercício dessas atividades, em qualquer caso, implicará também no compromisso do docente com o não prejuízo às atividades de classe, preferencialmente pela não colisão das atividades propostas com as de classe ou, caso subsista a colisão, com a utilização de uma das estratégias, dentro dos limites do Art. 3o da mesma norma, para supri-la, bem como com a devida compensação dos horários de trabalho que eventualmente tenham sido sobrepostos pelas referidas atividades.									

Planejamento de Atividades Docentes Faculdade de Direito FURG - 2017

Plano de Trabalho		Faculdade de Direito - Campus Rio Grande							
Renato Duro Dias		Professor Federal Carreira lei 12.772 - 40 horas c/ D.E							
1. Disciplinas (2017):	%	Curso	Nível	Orint?	Turmas	Periodic.	Sem (1/2)	CHS (aula)	Comp. Anual
Direito Educacional (08384)	100,00	DIR (051/052)	GRAD		U	Semestral	1	3	3,00
Educação em Direitos Humanos (08053P)	100,00	MDIR(1006)	MEST		U	Semestral	2	3	3,00
Pesquisa em Direito (08389)	100,00	DIR(051/052)	GRAD	s	RD	Anual		2	2,00
Elaboração de Dissertação I (08060P)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	RD	Semestral	1	4	2,00
Elaboração de Dissertação II (08061P)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	RD	Semestral	2	4	2,00
2. Orientações Diversas (2017) :	2.1. Tese:	0	2.2 Dissertacao	4	2.3.Projetos	0	2.4 TCC	4	9,00
2.5 Estágio de Docencia, monitoria ou Residencia	0,00	2.5.E.Externo	0,00	2.6 Subtração	6,00	Total Orient.			8,00
3. Carga Horária em Atividades Administrativas (2017):									
Pro-reitoria de Graduação									40,00
4. Carga Horária em outras atividades / observações (2017):									
5. Total de Carga Horária									57,00
6. Atividades de capacitação, de atualização ou difusão de conhecimentos científicos, incluídas a participação em eventos externos, com ou sem apresentação de trabalhos científicos (Art 1o , IV, Deliberação 02-2012 CONFADIR) - 2017 - 2032									
Participação em eventos científicos nacionais e internacionais, com vistas ao fomento da produtividade, intercâmbio ou capacitação, no interesse da instituição e da socialização do conhecimento, incluindo bancas examinadoras.									
7. Atividades relevantes externas à universidade que eventualmente colidam ou possam colidir com os horários de trabalho dos docentes, em qualquer regime de trabalho (Art 1o , VI, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR)									
8. Percepções de valores e exercício de atividades por docentes em Regime de Dedicção Exclusiva nos termos do Art. 21, da lei 12.772/2012 (Art 1o , V, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR) - 2017 - 2032									
8.1 -Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias, bolsas ou remunerações e o exercício das atividades referidas nos incisos I,II,III, IV, V, VI,VII, IX,X do Art. 21 da Art. 21, da lei 12.772/2012									
8.2 - Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias e o exercício de atividades referidas nos incisos VIII, XI e XII do Art. 21 da Art. 21, da lei 12.772/2012 , observados os termos e limites da referida norma, da Deliberação CODEP 020/2003 da FURG e da Deliberação CONFADIR 02/2012, abrangendo: a) palestras, conferências, atividades artísticas e culturais (inciso VIII), respeitado o limite de 30 horas anuais; b) atuação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão (inciso X) e; c) colaboração em assuntos de especialidade do docente jurista, abrangendo até o máximo de 24 atuações anuais em atividades de capacitação, consultoria, advocacia judicial ou extrajudicial (inciso XI), respeitados os limites de 416 horas anuais e de 8 horas semanais no somatório das atividades relativas aos incisos X e XI.									
Observação: Os conhecimentos decorrentes das atividades referidas nos itens 6,7 e 8 contribuirão para o enriquecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão por meio de uma das estratégias referidas no § 11º do Art. 1o da Deliberação 02-2012 CONFADIR. O exercício dessas atividades, em qualquer caso, implicará também no compromisso do docente com o não prejuízo às atividades de classe, preferencialmente pela não colisão das atividades propostas com as de classe ou, caso subsista a colisão, com a utilização de uma das estratégias, dentro dos limites do Art. 3o da mesma norma, para supri-la, bem como com a devida compensação dos horários de trabalho que eventualmente tenham sido sobrepostos pelas referidas atividades.									

Planejamento de Atividades Docentes Faculdade de Direito FURG - 2017

Plano de Trabalho		Faculdade de Direito - Campus Rio Grande							
Rita de Araújo Neves		Professor Federal Carreira lei 12.772 - 40 horas c/ D.E							
1. Disciplinas (2017):	%	Curso	Nível	Orient?	Turmas	Periodic.	Sem (1/2)	CHS (aula)	Comp. Anual
2. Orientações Diversas (2017) :									
2.1. Tese:	0	2.2 Dissertacao	0	2.3.Projetos	0	2.4 TCC	0	0,00	
2.5 Estágio de Docencia, monitoria ou Residencia	0,00	2.5.E.Externo	0,00	2.6 Subtração	0,00	Total Orient.		0,00	
3. Carga Horária em Atividades Administrativas (2017):									
Afastamento para pós-graduação									40,00
4. Carga Horária em outras atividades / observações (2017):									
5. Total de Carga Horária									40,00
6. Atividades de capacitação, de atualização ou difusão de conhecimentos científicos, incluídas a participação em eventos externos, com ou sem apresentação de trabalhos científicos (Art 1o , IV, Deliberação 02-2012 CONFADIR) - 2017 - 2032									
Participação em eventos científicos nacionais e internacionais, com vistas ao fomento da produtividade, intercâmbio ou capacitação, no interesse da instituição e da socialização do conhecimento, incluindo bancas examinadoras.									
7. Atividades relevantes externas à universidade que eventualmente colidam ou possam colidir com os horários de trabalho dos docentes, em qualquer regime de trabalho (Art 1o , VI, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR)									
8. Percepções de valores e exercício de atividades por docentes em Regime de Dedicção Exclusiva nos termos do Art. 21, da lei 12.772/2012 (Art 1o , V, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR) - 2017 - 2032									
8.1 -Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias, bolsas ou remunerações e o exercício das atividades referidas nos incisos I,II,III, IV, V, VI,VII, IX,X do Art. 21 da Art. 21, da lei 12.772/2012									
8.2 - Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias e o exercício de atividades referidas nos incisos VIII, XI e XII do Art. 21 da Art. 21, da lei 12.772/2012 , observados os termos e limites da referida norma, da Deliberação CODEP 020/2003 da FURG e da Deliberação CONFADIR 02/2012, abrangendo: a) palestras, conferências, atividades artísticas e culturais (inciso VIII), respeitado o limite de 30 horas anuais; b) atuação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão (inciso X) e; c) colaboração em assuntos de especialidade do docente jurista, abrangendo até o máximo de 24 atuações anuais em atividades de capacitação, consultoria, advocacia judicial ou extrajudicial (inciso XI), respeitados os limites de 416 horas anuais e de 8 horas semanais no somatório das atividades relativas aos incisos X e XI.									
Observação: Os conhecimentos decorrentes das atividades referidas nos itens 6,7 e 8 contribuirão para o enriquecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão por meio de uma das estratégias referidas no § 11º do Art. 1o da Deliberação 02-2012 CONFADIR. O exercício dessas atividades, em qualquer caso, implicará também no compromisso do docente com o não prejuízo às atividades de classe, preferencialmente pela não colisão das atividades propostas com as de classe ou, caso subsista a colisão, com a utilização de uma das estratégias, dentro dos limites do Art. 3o da mesma norma, para supri-la, bem como com a devida compensação dos horários de trabalho que eventualmente tenham sido sobrepostos pelas referidas atividades.									

Planejamento de Atividades Docentes Faculdade de Direito FURG - 2017

Plano de Trabalho		Faculdade de Direito - Campus Rio Grande							
Salah Khaled Jr.		Professor Federal Carreira lei 12.772 - 40 horas c/ D.E							
1. Disciplinas (2017):	%	Curso	Nível	Orint?	Turmas	Periodic.	Sem (1/2)	CHS (aula)	Comp. Anual
Direito Penal I (08263)	100,00	DIR (051/052)	GRAD		AB	Anual		8	16,00
Criminologia (08302)	100,00	DIR (051/052)	GRAD		U	Anual		3	6,00
História das Idéias Jurídicas (08301)	100,00	DIR (051/052)	GRAD		U	Semestral	2	3	3,00
Justiça Social e Sistema Penal (08058P)	80,00	MDIR(1006)	MEST		U	Semestral	1	3	2,40
Pesquisa em Direito (08389)	100,00	DIR(051/052)	GRAD	s	SK	Anual		2	2,00
Elaboração de Dissertação I (08060P)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	SK	Semestral	1	4	2,00
Elaboração de Dissertação II (08061P)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	SK	Semestral	2	4	2,00
Estágio Docência (08095P)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	SK	Semestral	1	2	1,00
Prática de Docência (a ser criada)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	SK	Semestral	2	2	1,00
2. Orientações Diversas (2017) :	2.1. Tese:	0	2.2 Dissertacao	4	2.3.Projetos	0	2.4 TCC	4	35,40
2.5 Estágio de Docencia, monitoria ou Residencia	4,00	2.5.E.Externo	0,00	2.6 Subtração	8,00	Total Orient.			10,00
3. Carga Horária em Atividades Administrativas (2017):									
4. Carga Horária em outras atividades / observações (2017):									
5. Total de Carga Horária									45,40
6. Atividades de capacitação, de atualização ou difusão de conhecimentos científicos, incluídas a participação em eventos externos, com ou sem apresentação de trabalhos científicos (Art 1o , IV, Deliberação 02-2012 CONFADIR) - 2017 - 2032									
Participação em eventos científicos nacionais e internacionais, com vistas ao fomento da produtividade, intercâmbio ou capacitação, no interesse da instituição e da socialização do conhecimento, incluindo bancas examinadoras.									
7. Atividades relevantes externas à universidade que eventualmente colidam ou possam colidir com os horários de trabalho dos docentes, em qualquer regime de trabalho (Art 1o , VI, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR)									
Participação no Grupo de Professores que representa o setor acadêmico nos debates do Congresso Nacional com vistas ao novo Código de Processo Penal									
8. Percepções de valores e exercício de atividades por docentes em Regime de Dedicção Exclusiva nos termos do Art. 21, da lei 12.772/2012 (Art 1o , V, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR) - 2017 - 2032									
8.1 -Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias, bolsas ou remunerações e o exercício das atividades referidas nos incisos I,II,III, IV, V, VI,VII, IX,X do Art. 21 da Art. 21, da lei 12.772/2012									
8.2 - Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias e o exercício de atividades referidas nos incisos VIII, XI e XII do Art. 21 da Art. 21, da lei 12.772/2012 , observados os termos e limites da referida norma, da Deliberação CODEP 020/2003 da FURG e da Deliberação CONFADIR 02/2012, abrangendo: a) palestras, conferências, atividades artísticas e culturais (inciso VIII), respeitado o limite de 30 horas anuais; b) atuação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão (inciso X) e; c) colaboração em assuntos de especialidade do docente jurista, abrangendo até o máximo de 24 atuações anuais em atividades de capacitação, consultoria, advocacia judicial ou extrajudicial (inciso XI), respeitados os limites de 416 horas anuais e de 8 horas semanais no somatório das atividades relativas aos incisos X e XI.									
Observação: Os conhecimentos decorrentes das atividades referidas nos itens 6,7 e 8 contribuirão para o enriquecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão por meio de uma das estratégias referidas no § 11º do Art. 1o da Deliberação 02-2012 CONFADIR. O exercício dessas atividades, em qualquer caso, implicará também no compromisso do docente com o não prejuízo às atividades de classe, preferencialmente pela não colisão das atividades propostas com as de classe ou, caso subsista a colisão, com a utilização de uma das estratégias, dentro dos limites do Art. 3o da mesma norma, para supri-la, bem como com a devida compensação dos horários de trabalho que eventualmente tenham sido sobrepostos pelas referidas atividades.									

Planejamento de Atividades Docentes Faculdade de Direito FURG - 2017

Plano de Trabalho		Faculdade de Direito - Campus Rio Grande							
Simone Grohs Freire		Professor Federal Carreira lei 12.772 - 40 horas c/ D.E							
1. Disciplinas (2017):	%	Curso	Nível	Orint?	Turmas	Periodic.	Sem (1/2)	CHS (aula)	Comp. Anual
Direito Tributário (08276)	100,00	DIR(052)	GRAD		A	Anual		4	8,00
Hermenêutica e Educação Ambiental	50,00	Educ. Amb. (908)	MEST		U	Semestral	1	3	1,50
Diálogos em Educação Ambiental I	100,00	Educ. Amb. (908)	MEST		U	Semestral	1	3	3,00
Princípios da Educação Ambiental (09098P)	50,00	Educ. Amb. (908)	MEST		U	Semestral	2	3	1,50
Diálogos em Educação Ambiental II	100,00	Educ. Amb. (908)	MEST		U	Semestral	2	3	3,00
Pesquisa em Direito (08389)	100,00	DIR(051/052)	GRAD	s	SF	Anual		2	2,00
2. Orientações Diversas (2017) :	2.1. Tese:	0	2.2 Dissertacao	2	2.3.Projetos	0	2.4 TCC	4	19,00
2.5 Estágio de Docencia, monitoria ou Residencia	1,00	2.5.E.Externo	0,00	2.6 Subtração	2,00	Total Orient.			9,00
3. Carga Horária em Atividades Administrativas (2017):									
Supervisora TCC Curso de Direito									10,00
Representante da Faculdade de Direito junto ao CEPAS									2,00
Representante da Faculdade de Direito junto ao CEP-CHS									2,00
Representante da Faculdade de Direito junto a COPERSE									2,00
Membro do NDE - Câmara de Graduação									2,00
4. Carga Horária em outras atividades / observações (2017):									
5. Total de Carga Horária									
46,00									
6. Atividades de capacitação, de atualização ou difusão de conhecimentos científicos, incluídas a participação em eventos externos, com ou sem apresentação de trabalhos científicos (Art 1o , IV, Deliberação 02-2012 CONFADIR) - 2017 - 2032									
Participação em eventos científicos nacionais e internacionais, com vistas ao fomento da produtividade, intercâmbio ou capacitação, no interesse da instituição e da socialização do conhecimento, incluindo bancas examinadoras.									
7. Atividades relevantes externas à universidade que eventualmente colidam ou possam colidir com os horários de trabalho dos docentes, em qualquer regime de trabalho (Art 1o , VI, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR)									
8. Percepções de valores e exercício de atividades por docentes em Regime de Dedicção Exclusiva nos termos do Art. 21, da lei 12.772/2012 (Art 1o , V, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR) - 2017 - 2032									
8.1 -Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias, bolsas ou remunerações e o exercício das atividades referidas nos incisos I,II,III, IV, V, VI,VII, IX,X do Art. 21 da Art. 21, da lei 12.772/2012									
8.2 - Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias e o exercício de atividades referidas nos incisos VIII, XI e XII do Art. 21 da Art. 21, da lei 12.772/2012 , observados os termos e limites da referida norma, da Deliberação CODEP 020/2003 da FURG e da Deliberação CONFADIR 02/2012, abrangendo: a) palestras, conferências, atividades artísticas e culturais (inciso VIII), respeitado o limite de 30 horas anuais; b) atuação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão (inciso X) e; c) colaboração em assuntos de especialidade do docente jurista, abrangendo até o máximo de 24 atuações anuais em atividades de capacitação, consultoria, advocacia judicial ou extrajudicial (inciso XI), respeitados os limites de 416 horas anuais e de 8 horas semanais no somatório das atividades relativas aos incisos X e XI.									
Observação: Os conhecimentos decorrentes das atividades referidas nos itens 6,7 e 8 contribuirão para o enriquecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão por meio de uma das estratégias referidas no § 11º do Art. 1o da Deliberação 02-2012 CONFADIR. O exercício dessas atividades, em qualquer caso, implicará também no compromisso do docente com o não prejuízo às atividades de classe, preferencialmente pela não colisão das atividades propostas com as de classe ou, caso subsista a colisão, com a utilização de uma das estratégias, dentro dos limites do Art. 3o da mesma norma, para supri-la, bem como com a devida compensação dos horários de trabalho que eventualmente tenham sido sobrepostos pelas referidas atividades.									

Planejamento de Atividades Docentes Faculdade de Direito FURG - 2017

Plano de Trabalho		Faculdade de Direito - Campus Rio Grande								
Simone de Biazzi		Professor Federal Carreira lei 12.772 - 40 horas c/ D.E								
1. Disciplinas (2017):	%	Curso	Nível	Orient?	Turmas	Periodic.	Sem (1/2)	CHS (aula)	Comp. Anual	
Pratica Jurídica Social I (08393)	100,00	DIR (051/052)	GRAD		DI	Anual		10,00	20,00	
Métodos Autocompositivos de Solução de Conflitos (08388)	100,00	DIR (051/052)	GRAD		AB	Anual		4,00	8,00	
Residência em Prática Jurídica Social I (08099P)	5,00	RESIDENCIA	ESP		U	Anual		4	0,40	
Residência em Prática Jurídica Social II (08103P)	5,00	RESIDENCIA	ESP		U	Anual		4	0,40	
Justiça Social e Resolução de Conflitos (08102P)	40,00	RESIDENCIA	ESP		U	Anual		2	1,60	
Pesquisa em Direito (08389)	100,00	DIR(051/052)	GRAD	s	SB	Anual		2	2,00	
2. Orientações Diversas (2017) :	2.1. Tese:	0	2.2 Dissertacao	0	2.3.Projetos	0	2.4 TCC	3	32,40	
2.5 Estágio de Docencia, monitoria ou Residencia	5,00	2.5.E.Externo	0,00	2.6 Subtração	2,00	Total Orient.			7,50	
3. Carga Horária em Atividades Administrativas (2017):										
Coordenação Residência									20,00	
Supervisão Estágio									10,00	
Membro do Conselho da FADIR									2,00	
Membro NDE									2,00	
4. Carga Horária em outras atividades / observações (2017):										
5. Total de Carga Horária										73,90
6. Atividades de capacitação, de atualização ou difusão de conhecimentos científicos, incluídas a participação em eventos externos, com ou sem apresentação de trabalhos científicos (Art 1o , IV, Deliberação 02-2012 CONFADIR) - 2017 - 2032										
Participação em eventos científicos nacionais e internacionais, com vistas ao fomento da produtividade, intercâmbio ou capacitação, no interesse da instituição e da socialização do conhecimento, incluindo bancas examinadoras.										
7. Atividades relevantes externas à universidade que eventualmente colidam ou possam colidir com os horários de trabalho dos docentes, em qualquer regime de trabalho (Art 1o , VI, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR)										
8. Percepções de valores e exercício de atividades por docentes em Regime de Dedicção Exclusiva nos termos do Art. 21, da lei 12.772/2012 (Art 1o , V, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR) - 2017 - 2032										
8.1 -Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias, bolsas ou remunerações e o exercício das atividades referidas nos incisos I,II,III, IV, V, VI,VII, IX,X do Art. 21 da Art. 21, da lei 12.772/2012										
8.2 - Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias e o exercício de atividades referidas nos incisos VIII, XI e XII do Art. 21 da Art. 21, da lei 12.772/2012 , observados os termos e limites da referida norma, da Deliberação CODEP 020/2003 da FURG e da Deliberação CONFADIR 02/2012, abrangendo: a) palestras, conferências, atividades artísticas e culturais (inciso VIII), respeitado o limite de 30 horas anuais; b) atuação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão (inciso X) e; c) colaboração em assuntos de especialidade do docente jurista, abrangendo até o máximo de 24 atuações anuais em atividades de capacitação, consultoria, advocacia judicial ou extrajudicial (inciso XI), respeitados os limites de 416 horas anuais e de 8 horas semanais no somatório das atividades relativas aos incisos X e XI.										
Observação: Os conhecimentos decorrentes das atividades referidas nos itens 6,7 e 8 contribuirão para o enriquecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão por meio de uma das estratégias referidas no § 11º do Art. 1o da Deliberação 02-2012 CONFADIR. O exercício dessas atividades, em qualquer caso, implicará também no compromisso do docente com o não prejuízo às atividades de classe, preferencialmente pela não colisão das atividades propostas com as de classe ou, caso subsista a colisão, com a utilização de uma das estratégias, dentro dos limites do Art. 3o da mesma norma, para supri-la, bem como com a devida compensação dos horários de trabalho que eventualmente tenham sido sobrepostos pelas referidas atividades.										

Planejamento de Atividades Docentes Faculdade de Direito FURG - 2017

Sheila Stolz			Faculdade de Direito - Campus Rio Grande						
			Professor Federal Carreira lei 12.772 - 40 horas c/ D.E						
1. Disciplinas (2017):	%	Curso	Nível	Orint?	Turmas	Periodic.	Sem (1/2)	CHS (aula)	Comp. Anual
Direito do Trabalho (08273)	50,00	DIR (051/052)	GRAD		AB	Anual		8	8,00
Direito Processual do Trabalho (08279)	50,00	DIR (051/052)	GRAD		AB	Anual		4	6,00
Oficina de Pratica Juridica Trabalhista (08392)	50,00	DIR (051/052)	GRADP		ABCD	Anual		4,00	6,00
Direito e Gênero (08304)	100,00	DIR (051/052)	GRAD		U	Semestral	1	3	3,00
Metodologia da Pesquisa Jurídica (08049P)	10,00	MDIR(1006)	MEST		U	Semestral	1	3	0,30
Direito e Economia Solidária (08052P)	50,00	MDIR	MEST		U	Semestral	2	3	1,50
Pesquisa em Direito (08389)	100,00	DIR(051/052)	GRAD	s	SS	Anual		2	2,00
Elaboração de Dissertação I (08060P)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	SS	Semestral	1	4	2,00
Elaboração de Dissertação II (08061P)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	SS	Semestral	2	4	2,00
Estágio Docência (08095P)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	SS	Semestral	1	2	1,00
Prática de Docência (a ser criada)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	SS	Semestral	2	2	1,00
2. Orientações Diversas (2017) :	2.1. Tese:	0	2.2 Dissertacao	4	2.3.Projetos	0	2.4 TCC	6	32,80
2.5 Estágio de Docencia, monitoria ou Residencia	2,00	2.5.E.Externo	0,00	2.6 Subtração	9,80	Total Orient.			9,20
3. Carga Horária em Atividades Administrativas (2017):									
4. Carga Horária em outras atividades / observações (2017):									
5. Total de Carga Horária									42,00
6. Atividades de capacitação, de atualização ou difusão de conhecimentos científicos, incluídas a participação em eventos externos, com ou sem apresentação de trabalhos científicos (Art 1o , IV, Deliberação 02-2012 CONFADIR) - 2017 - 2032									
Participação em eventos científicos nacionais e internacionais, com vistas ao fomento da produtividade, intercâmbio ou capacitação, no interesse da instituição e da socialização do conhecimento, incluindo bancas examinadoras.									
7. Atividades relevantes externas à universidade que eventualmente colidam ou possam colidir com os horários de trabalho dos docentes, em qualquer regime de trabalho (Art 1o , VI, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR)									
Docente autorizada a cursar programa de Pós-Doutoramento em Direito junto à PUC-RS, com compensação de horários de trabalho eventualmente colidentes, ao abrigo do Artigo 98 da Lei 8.112/91									
8. Percepções de valores e exercício de atividades por docentes em Regime de Dedicção Exclusiva nos termos do Art. 21, da lei 12.772/2012 (Art 1o , V, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR) - 2017 - 2032									
8.1 -Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias, bolsas ou remunerações e o exercício das atividades referidas nos incisos I,II,III, IV, V, VI,VII, IX,X do Art. 21 da Art. 21, da lei 12.772/2012									
8.2 - Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias e o exercício de atividades referidas nos incisos VIII, XI e XII do Art. 21 da Art. 21, da lei 12.772/2012 , observados os termos e limites da referida norma, da Deliberação CODEP 020/2003 da FURG e da Deliberação CONFADIR 02/2012, abrangendo: a) palestras, conferências, atividades artísticas e culturais (inciso VIII), respeitado o limite de 30 horas anuais; b) atuação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão (inciso X) e; c) colaboração em assuntos de especialidade do docente jurista, abrangendo até o maximo de 24 atuações anuais em atividades de capacitação, consultoria, advocacia judicial ou extrajudicial (inciso XI), respeitados os limites de 416 horas anuais e de 8 horas semanais no somatório das atividades relativas aos incisos X e XI.									
Observação: Os conhecimentos decorrentes das atividades referidas nos itens 6,7 e 8 contribuirão para o enriquecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão por meio de uma das estratégias referidas no § 11º do Art. 1o da Deliberação 02-2012 CONFADIR. O exercício dessas atividades, em qualquer caso, implicará também no compromisso do docente com o não prejuízo às atividades de classe, preferencialmente pela não colisão das atividades propostas com as de classe ou, caso subsista a colisão, com a utilização de uma das estratégias, dentro dos limites do Art. 3o da mesma norma, para supri-la, bem como com a devida compensação dos horários de trabalho que eventualmente tenham sido sobrepostos pelas referidas atividades.									

Planejamento de Atividades Docentes Faculdade de Direito FURG - 2017

Plano de Trabalho		Faculdade de Direito - Campus Rio Grande							
Valdenir Aragão		Professor Federal Carreira lei 12.772 - 40 horas c/ D.E							
1. Disciplinas (2017):	%	Curso	Nível	Orient?	Turmas	Periodic.	Sem (1/2)	CHS (aula)	Comp. Anual
2. Orientações Diversas (2017) :									
2.1. Tese:	0	2.2 Dissertacao	0	2.3.Projetos	0	2.4 TCC	0	0,00	
2.5 Estágio de Docencia, monitoria ou Residencia	0,00	2.5.E.Externo	0,00	2.6 Subtração	0,00	Total Orient.		0,00	
3. Carga Horária em Atividades Administrativas (2017):									
Afastamento para pós-graduação									40,00
4. Carga Horária em outras atividades / observações (2017):									
5. Total de Carga Horária									40,00
6. Atividades de capacitação, de atualização ou difusão de conhecimentos científicos, incluídas a participação em eventos externos, com ou sem apresentação de trabalhos científicos (Art 1o , IV, Deliberação 02-2012 CONFADIR) - 2017 - 2032									
Participação em eventos científicos nacionais e internacionais, com vistas ao fomento da produtividade, intercâmbio ou capacitação, no interesse da instituição e da socialização do conhecimento, incluindo bancas examinadoras.									
7. Atividades relevantes externas à universidade que eventualmente colidam ou possam colidir com os horários de trabalho dos docentes, em qualquer regime de trabalho (Art 1o , VI, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR)									
8. Percepções de valores e exercício de atividades por docentes em Regime de Dedicção Exclusiva nos termos do Art. 21, da lei 12.772/2012 (Art 1o , V, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR) - 2017 - 2032									
8.1 -Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias, bolsas ou remunerações e o exercício das atividades referidas nos incisos I,II,III, IV, V, VI,VII, IX,X do Art. 21 da Art. 21, da lei 12.772/2012									
8.2 - Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias e o exercício de atividades referidas nos incisos VIII, XI e XII do Art. 21 da Art. 21, da lei 12.772/2012 , observados os termos e limites da referida norma, da Deliberação CODEP 020/2003 da FURG e da Deliberação CONFADIR 02/2012, abrangendo: a) palestras, conferências, atividades artísticas e culturais (inciso VIII), respeitado o limite de 30 horas anuais; b) atuação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão (inciso X) e; c) colaboração em assuntos de especialidade do docente jurista, abrangendo até o máximo de 24 atuações anuais em atividades de capacitação, consultoria, advocacia judicial ou extrajudicial (inciso XI), respeitados os limites de 416 horas anuais e de 8 horas semanais no somatório das atividades relativas aos incisos X e XI.									
Observação: Os conhecimentos decorrentes das atividades referidas nos itens 6,7 e 8 contribuirão para o enriquecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão por meio de uma das estratégias referidas no § 11º do Art. 1o da Deliberação 02-2012 CONFADIR. O exercício dessas atividades, em qualquer caso, implicará também no compromisso do docente com o não prejuízo às atividades de classe, preferencialmente pela não colisão das atividades propostas com as de classe ou, caso subsista a colisão, com a utilização de uma das estratégias, dentro dos limites do Art. 3o da mesma norma, para supri-la, bem como com a devida compensação dos horários de trabalho que eventualmente tenham sido sobrepostos pelas referidas atividades.									

Planejamento de Atividades Docentes Faculdade de Direito FURG - 2017

Plano de Trabalho		Faculdade de Direito - Campus Rio Grande							
Vanessa H. Caporlingua		Professor Federal Carreira lei 12.772 - 40 horas c/ D.E							
1. Disciplinas (2017):	%	Curso	Nível	Orint?	Turmas	Periodic.	Sem (1/2)	CHS (aula)	Comp. Anual
Direito Processual Civil II (08268)	100,00	DIR (051/052)	GRAD		AB	Anual		8	16,00
Compreender a Legislação Ambiental para uma Educação Ambiental Transformadora (09164P)	100,00	Educ. Amb. (908)	MES DOUT		U	Semestral	1	2	2,00
Princípios da Educação Ambiental (09098P)	50,00	Educ. Amb. (908)	MES DOUT		U	Semestral	2	3	1,50
Pesquisa em Direito (08389)	100,00	DIR(051/052)	GRAD	s	VH	Anual		2	2,00
2. Orientações Diversas (2017) :	2.1. Tese:	2.2 Dissertacao	2	2.3.Projetos	2	2.4 TCC	4	19,50	
2.5 Estágio de Docencia, monitoria ou Residencia	2,00	2.5.E.Externo	0,00	2.6 Subtração	2,00	Total Orient.		19,00	
3. Carga Horária em Atividades Administrativas (2017):									
MEMBRO COLASE									2,00
4. Carga Horária em outras atividades / observações (2017):									
5. Total de Carga Horária									40,50
6. Atividades de capacitação, de atualização ou difusão de conhecimentos científicos, incluídas a participação em eventos externos, com ou sem apresentação de trabalhos científicos (Art 1o , IV, Deliberação 02-2012 CONFADIR) - 2017 - 2032									
Participação em eventos científicos nacionais e internacionais, com vistas ao fomento da produtividade, intercâmbio ou capacitação, no interesse da instituição e da socialização do conhecimento, incluindo bancas examinadoras.									
7. Atividades relevantes externas à universidade que eventualmente colidam ou possam colidir com os horários de trabalho dos docentes, em qualquer regime de trabalho (Art 1o , VI, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR)									
8. Percepções de valores e exercício de atividades por docentes em Regime de Dedicção Exclusiva nos termos do Art. 21, da lei 12.772/2012 (Art 1o , V, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR) - 2017 - 2032									
8.1 -Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias, bolsas ou remunerações e o exercício das atividades referidas nos incisos I,II,III, IV, V, VI,VII, IX,X do Art. 21 da Art. 21, da lei 12.772/2012									
8.2 - Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias e o exercício de atividades referidas nos incisos VIII, XI e XII do Art. 21 da Art. 21, da lei 12.772/2012 , observados os termos e limites da referida norma, da Deliberação CODEP 020/2003 da FURG e da Deliberação CONFADIR 02/2012, abrangendo: a) palestras, conferências, atividades artísticas e culturais (inciso VIII), respeitado o limite de 30 horas anuais; b) atuação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão (inciso X) e; c) colaboração em assuntos de especialidade do docente jurista, abrangendo até o máximo de 24 atuações anuais em atividades de capacitação, consultoria, advocacia judicial ou extrajudicial (inciso XI), respeitados os limites de 416 horas anuais e de 8 horas semanais no somatório das atividades relativas aos incisos X e XI.									
Observação: Os conhecimentos decorrentes das atividades referidas nos itens 6,7 e 8 contribuirão para o enriquecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão por meio de uma das estratégias referidas no § 11º do Art. 1o da Deliberação 02-2012 CONFADIR. O exercício dessas atividades, em qualquer caso, implicará também no compromisso do docente com o não prejuizo às atividades de classe, preferencialmente pela não colisão das atividades propostas com as de classe ou, caso subsista a colisão, com a utilização de uma das estratégias, dentro dos limites do Art. 3o da mesma norma, para supri-la, bem como com a devida compensação dos horários de trabalho que eventualmente tenham sido sobrepostos pelas referidas atividades.									
9. Cargas de Trabalho UAB (Anuais)									
Trabalho de Conclusão de Curso	100,00	Educ. Amb. (955)	ESP		U	Semestral	1		45,00
Fundamentos de Educação Ambiental	100,00	Educ. Amb. (955)	ESP		U	Semestral	2		45,00
Projetos de Ação Ambiental	100,00	Educ. Amb. (955)	ESP		U	Semestral	2		45,00
Constituição de Educadores Ambientais	100,00	Educ. Amb. (955)	ESP		U	Semestral	2		45,00
Coordenadora do Curso de Especialização Lato Sensu em Educação Ambiental									200,00
Orientações Curso Especialização Ambiental – 6 orientandos									60,00

Planejamento de Atividades Docentes Faculdade de Direito FURG - 2017

Plano de Trabalho		Faculdade de Direito - Campus Rio Grande							
Amanda Brum		Professor Substituto 40 horas (substituição Renato Duro)							
1. Disciplinas (2017):	%	Curso	Nível	Orint?	Turmas	Periodic.	Sem (1/2)	CHS (aula)	Comp. Anual
Pratica Jurídica Social II (08394)	100,00	DIR (051/052)	GRAD		E	Anual		5	10,00
Dogmática Jurídica (08259)	100,00	DIR (051/052)	GRAD		AB	Anual		8	16,00
Noções de Direito para Arquivologia (08386)	100,00	Arquivologia (185)	GRAD		U	Semestral	1	4,00	4,00
Direito Notarial (08239)	100,00	Arquivologia (185)	GRAD		U	Semestral	2	3,00	3,00
Direito e Legislação EQA (08195)	100,00	Eng.Alim. (211) + Eng. Bio	GRAD		U	Semestral	1	3,00	3,00
Direito e Legislação EQA (08195)	100,00	Eng.Quim. (152) + Eng.Alim. (211)	GRAD		U	Semestral	2	3,00	3,00
2. Orientações Diversas (2017) :									
2.1. Tese:	0	2.2 Dissertacao	0		2.3.Projetos	0	2.4 TCC	0	39,00
2.5 Estágio de Docencia, monitoria ou Residencia	0,00	2.5.E.Externo	0,00		2.6 Subtração	0,00	Total Orient.		0,00
3. Carga Horária em Atividades Administrativas (2017):									
4. Carga Horária em outras atividades / observações (2017):									
A defunir									0,00
5. Total de Carga Horária									39,00

Planejamento de Atividades Docentes Faculdade de Direito FURG - 2017

Plano de Trabalho		Faculdade de Direito - Campus Rio Grande							
Bryan Alves Devos		Professor Substituto 40 horas (substituição Enio Fernandes)							
1. Disciplinas (2017):	%	Curso	Nível	Orient?	Turmas	Periodic.	Sem (1/2)	CHS (aula)	Comp. Anual
Pratica Juridica Social II (08394)	100,00	DIR (051/052)	GRAD		J	Anual		5	10,00
Direito das Obrigações (08262)	100,00	DIR (051/052)	GRAD		AB	Anual		4,00	8,00
Legislação Social (08156)	100,00	CONT (160)	GRAD		U	Semestral	1	2,00	2,00
Legislação Social (08156)	100,00	CONT (160)	GRAD		U	Semestral	2	2,00	2,00
Legislação Comercial (08155)	100,00	CONT (160)	GRAD		U	Semestral	1	2,00	2,00
Legislação Comercial (08155)	100,00	CONT (160)	GRAD		U	Semestral	2	2,00	2,00
Noções de Direito Tributário (08154)	100,00	CONT (160)	GRAD		U	Semestral	1	2	2,00
Noções de Direito Tributário (08154)	100,00	CONT (160)	GRAD		U	Semestral	2	2	2,00
Direito e Legislação - M (08152)	100,00	Eng.mec/Naval/Sist. Inf(142/143/252)	GRAD		U	Semestral	1	3,00	3,00
Direito e Legislação - M (08152)	100,00	Eng. Aut./Cmp. (250/251)	GRAD		U	Semestral	2	3,00	3,00
Legislação Aplicada a Toxicologia Ambiental (08387)	100,00	Tox.Amb.	GRAD		U	Semestral	1	2,00	2,00
2. Orientações Diversas (2017) :									
2.1. Tese:	0	2.2 Dissertacao	0		2.3.Projetos	0	2.4 TCC	0	38,00
2.5 Estágio de Docencia, monitoria ou Residencia	0,00	2.5.E.Externo	0,00		2.6 Subtração	0,00	Total Orient.		0,00
3. Carga Horária em Atividades Administrativas (2017):									
4. Carga Horária em outras atividades / observações (2017):									
A defunir									
									2,00
5. Total de Carga Horária									
									40,00

Planejamento de Atividades Docentes Faculdade de Direito FURG - 2017

Plano de Trabalho		Faculdade de Direito - Campus Rio Grande							
Prof. Bianca Pazzini		Professor Voluntario							
1. Disciplinas (2017):	%	Curso	Nível	Orint?	Turmas	Periodic.	Sem (1/2)	CHS (aula)	Comp. Anual
Direito dos Animais	100,00	Direito	GRAD		U	Semestral	1	2,00	2,00
									0,00
2. Orientações Diversas (2017) :	2.1. Tese:	0	2.2 Dissertacao	0	2.3.Projetos	0	2.4 TCC	0	2,00
2.5 Estágio de Docencia, monitoria ou Residencia	0,00	2.5.E.Externo	0,00	2.6 Subtração	0,00	Total Orient.			0,00
3. Carga Horária em Atividades Administrativas (2017):									
4. Carga Horária em outras atividades / observações (2017):									
5. Total de Carga Horária									2,00

Seminário de Pesquisa I (08091P)	50,00	MDIR(1006)	MEST		U
Seminário de Pesquisa II (08092P)	50,00	MDIR(1006)	MEST		U
Seminário de Pesquisa III (08093P)	50,00	MDIR(1006)	MEST		U
Pratica Juridica Social II (08394)	100,00	DIR (051/052)	GRAD		J

Prática Jurídica Social I (08393)	100,00	DIR (051/052)	GRAD		ACH
-----------------------------------	--------	------------------	------	--	-----

Plano de Trabalho		Faculdade de Direito - Cam			
Fernando Amaral					
1. Disciplinas (2017):	%	Curso	Nível	Orint?	Turmas
Fundamentos de Direito Tributário Brasileiro (08347)	100,00	RI (188)+CE-SVP	GRAD		U
Instituições Jurídico-Políticas de Direito Publico I (08343)	100,00	RI (188)SVP	GRAD		U
Direito Aduaneiro (08356)	100,00	RI (188)+CE-SVP	GRAD		U
Instituições Jurídico-Políticas de Direito Publico II (08351)	100,00	RI (188)SVP	GRAD		U
2. Orientações Diversas (2017) :					
2.1. Tese:	0	2.2 Dissertacao	0		2.3.Projetos
2.5 Estágio de Docencia, monitoria ou Residencia	0,00	2.5.E.Externo	0,00		2.6 Subtração
3. Carga Horária em Atividades Administrativas (2017):					
Membro NDE					
Representante da FADIR junto a Comissão de Avaliação do Acervo da Biblioteca					
4. Carga Horária em outras atividades / observações (2017):					
5. Total de Carga Horária					
6. Atividades de capacitação, de atualização ou difusão de conhecimentos científicos, incluídas a participação em eventos científicos (Art 1o , IV, Deliberação 02-2012 CONFADIR) - 2017 - 2032					
Participação em eventos científicos nacionais e internacionais, com vistas ao fomento da produtividade, intercâmbio ou capacitação, no interesse bancas examinadoras.					
7. Atividades relevantes externas à universidade que eventualmente colidam ou possam colidir com os horários de trabalho 1o , VI, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR)					
Observação: Os conhecimentos decorrentes das atividades referidas no item 6 contribuirão para o enriquecimento das atividades de ensino, pesqu 11º do Art. 1o da Deliberação 02-2012 CONFADIR. O exercício dessas atividades, em qualquer caso, implicará também no compromissc preferencialmente pela não colisão das atividades propostas com as de classe ou, caso subsista a colisão, com a utilização de uma das estratégias, den como com a devida compensação dos horários de trabalho que eventualmente tenham sido sobrepostos pelas referidas atividades.					

Ciência, Tec. e Sust. e reperc. no Direito (08055P)	20,00	MDIR(1006)	MEST		U
Constituição e Justiça Social (08051P)	20,00	MDIR(1006)	MEST		U

Residência em Prática Jurídica Social I (08099P)	10,00	RESIDENCI A	ESP		U
Residência em Prática Jurídica Social II (08103P)	10,00	RESIDENCI A	ESP		U
Justiça Social e Resolução de Conflitos (08102P)	40,00	RESIDENCI A	ESP		U

2. Orientações Diversas (2017) :	2.1. Tese:	0	2.2 Dissertacao	0	2.3.Projetos
	2.5 Estágio de Docencia, monitoria ou Residencia	0,00	2.5.E.Externo	0,00	2.6 Subtração

3. Carga Horária em Atividades Administrativas (2017):

Afastamento para pós-graduação

4. Carga Horária em outras atividades / observações (2017):

5. Total de Carga Horária

6. Atividades de capacitação, de atualização ou difusão de conhecimentos científicos, incluídas a participação em eventos científicos (Art 1o , IV, Deliberação 02-2012 CONFADIR) - 2017 - 2032

Participação em eventos científicos nacionais e internacionais, com vistas ao fomento da produtividade, intercâmbio ou capacitação, no interesse bancas examinadoras.

7. Atividades relevantes externas à universidade que eventualmente colidam ou possam colidir com os horários de trabalho 1o , VI, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR)

8. Percepções de valores e exercício de atividades por docentes em Regime de Dedicção Exclusiva nos termos do Art. 21, Planejamento das Atividades Docentes da FADIR) - 2017 - 2032

8.1 -Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias, bolsas ou remunerações e o exercício das atividades referidas nos incisos I,II,III, .

8.2 - Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias e o exercício de atividades referidas nos incisos VIII, XI e XII do Art. 21 da At referida norma, da Deliberação CODEP 020/2003 da FURG e da Deliberação CONFADIR 02/2012, abrangendo: a) palestras, conferências, atividade horas anuais; b) atuação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão (inciso X) e; c) colaboração em assuntos de especialidade do docente jurista, a de capacitação, consultoria, advocacia judicial ou extrajudicial (inciso XI), respeitados os limites de 416 horas anuais e de 8 horas semanais no somat

Observação: Os conhecimentos decorrentes das atividades referidas nos itens 6,7 e 8 contribuirão para o enriquecimento das atividades de ensino, no § 11º do Art. 1o da Deliberação 02-2012 CONFADIR. O exercício dessas atividades, em qualquer caso, implicará também no compromisso preferencialmente pela não colisão das atividades propostas com as de classe ou, caso subsista a colisão, com a utilização de uma das estratégias, den como com a devida compensação dos horários de trabalho que eventualmente tenham sido sobrepostos pelas referidas atividades.

Direito Ambiental (08275)	5,00	DIR(051/052)	GRAD		AB
---------------------------	------	--------------	------	--	----

Direito Processual Civil III (08274)	100,00	DIR (051/052)	GRAD		AB
--------------------------------------	--------	------------------	------	--	----

Legislação Ambiental e Patrimonial (08379)	100,00	HISTORIA (094)	GRAD		U
Legislação Aplicada a Toxicologia Ambiental (08245)	100,00	Tox.Amb.	GRAD		U

Pratica Juridica Social II (08395)	100,00	DIR (051/052)	GRAD		D
------------------------------------	--------	---------------	------	--	---

Metodologia da Pesquisa Jurídica (08049P)	10,00	MDIR(1006)	MEST		U
---	-------	------------	------	--	---

Legislação Aplicada a Toxicologia Ambiental (08387)	100,00	Tox.Amb.	GRAD		U
---	--------	----------	------	--	---

Direito do Comércio Internacional	100,00	RI (188)-SVP	GRAD		U
Direito Internacional Economico (08348)	100,00	RI (188)+CE-SVP	GRAD		U
Tópicos Especiais em Relações Internacionais I (08340)	100,00	RI (188)SVP	GRAD		U
Organizações Internacionais (08344)	100,00	RI (188)-SVP	GRAD		U
Globalização, Pluralismo Jur. Governança Global (08358)	100,00	RI (188)/SVP	GRAD		U

Semestral	1	2	1,00
Semestral	2	2	1,00
Semestral	1	2	1,00
Anual		5	10,00

Anual		15,00	0,40
-------	--	-------	------

pus Santa Vitória do Palmar

Professor Federal Carreira lei 12.772 - 20 horas

Periodic.	Sem (1/2)	CHS (aula)	Comp. Anual
Semestral	1	4	4,00
Semestral	1	4	4,00
Semestral	2	4	4,00
Semestral	2	4	4,00
0	2.4 TCC	0	16,00
0,00	Total Orient.		0,00
			2,00
			2,00
			20,00

s externos, com ou sem apresentação de trabalhos

da instituição e da socialização do conhecimento, incluindo

dos docentes, em qualquer regime de trabalho (Art

isa e extensão por meio de uma das estratégias referidas no §
do docente com o não prejuízo às atividades de classe,
tro dos limites do Art. 3o da mesma norma, para supri-la, bem

Semestral	1	3	0,00
Semestral	2	3	0,00

Anual		4	0,00
Anual		4	#VALOR!
Anual		2	4,00

Semestral	2	4	4,00
Semestral	1	4	4,00

Semestral	1	4	4,00
-----------	---	---	------

Semestral	1	4	4,00
-----------	---	---	------

Semestral	1	4	4,00
-----------	---	---	------